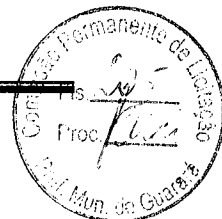




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA26-2/2021

Processo n° 134/2021

Pregão n° 26/2021

Validade 29/09/2021 a 29/09/2022

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, e a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME, estabelecida na AV. OLEGARIO MACIEL, n° 386, bairro INDUSTRIAL, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 11.638.785/0001-08, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 134/2021, Pregão Presencial n° 026/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

TABELA - DO OBJETO

1.1 - através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

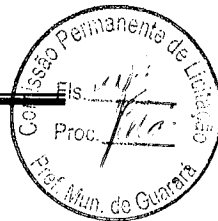
Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	GERDAU	200,00	100,00	20.000,00
02	KG	ELETRODO 3,25	STAR	200,00	31,20	6.240,00
03	UNIDADE	LAMBRI 2 X 1	GERDAU	200,00	264,00	52.800,00
04	UNIDADE	METALOM 20 X 20 CHAPA 18	GERDAU	200,00	75,20	15.040,00
05	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	GERDAU	200,00	93,90	18.780,00
06	UNIDADE	METALOM 50 X 30 CHAPA 18	GERDAU	200,00	153,00	30.600,00
07	UNIDADE	METALOM 70 X 30 CHAPA 18	GERDAU	200,00	191,00	38.200,00
08	UNIDADE	PERFIL U 3" ENRIGECIDO	GERDAU	200,00	228,00	45.600,00
09	UNIDADE	PERFIL U 4" NA CHAPA 14	GERDAU	200,00	235,00	47.000,00
10	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2" 1,2 X 6M	GERDAU	200,00	161,00	32.200,00
11	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3" 1,2 X 6M	GERDAU	200,00	200,00	40.000,00
12	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1" 1/4 X 6M CHAPA 14	GERDAU	200,00	136,00	27.200,00
13	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	GERDAU	200,00	221,00	44.200,00
14	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14	GERDAU	200,00	337,70	67.540,00
15	UNIDADE	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8	GERDAU	200,00	95,00	19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1.º - O presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.º - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

3.º - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às condições e condições constantes do edital do Pregão nº 026/2021, Processo nº 026/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, bem como de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1.º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

2.º - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.º - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas imediatamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.º - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Fazenda Federal do Brasil.

5.º - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

6.º - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá constar no mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.º - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto persistir de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de cancelamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

1.º - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado o cumprimento das obrigações legais cabíveis.

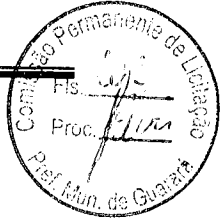
2.º - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



de ser a PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a mesma foi recebida, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser encaminhada ao processo de administração da ata.

7.1. DA FISCALIZAÇÃO

7.1.1. Em casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, má gestão e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho emitida pela PROMITENTE FORNECEDORA, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) multa de:

1) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na execução da mesma;

2) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

3) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público, no prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja cancelada a reabilitação, acatado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao interessado;

5) os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser deduzidos dos pagamentos devidos pela Administração.

6) a aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser observado no mesmo local.

7) o recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas deverá ser dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8) o produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da entrega, assinando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de controle de custos.

7.2. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.2.1. É concedido o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o prazo de 05 (cinco) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no Edital do Pregão Presencial nº 026/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. É reservada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de mudanças dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

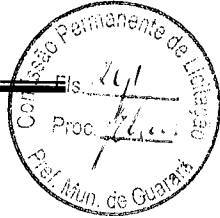
8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1125 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Esta presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Poder Executivo da Administração, quando:

9.1. A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2. A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.3. A PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das normas legais;

9.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.7. Após comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, não feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.8. Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, for comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços estabelecidas pela Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XII a XVI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9. A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas pelo requerente do pedido.

ARTIGO 10 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar a (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

As emissões das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

ARTIGO 11 - PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle desta Ata, serão feitas sempre por escrito.

ARTIGO 12 - SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

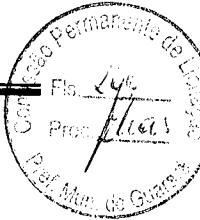
Esta Ata registra esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 026/2021 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e segunda das normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFONE: (32) 3244-1225 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

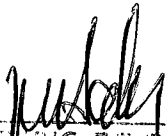


ATA DA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Para haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas

em 14 de setembro de 2021.

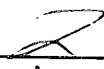


WILSON DA SILVA BRUM ME
CPF: 722.664.736-20
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

VILSON DA SILVA Assinado de forma digital
por VILSON DA SILVA
BRUM:11038785 BRUM:11038785000108
000108 Dados: 2021.09.29 16:13:02
-03'00'

WILSON DA SILVA BRUM ME
CPF 722.664.736-20
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha



Testemunha
CPF 05241854847

Resumo da validade

- O certificado foi criado por um usuário de um computador que não é o emissor.
- O certificado foi criado por um usuário de um computador que não é o emissor, mas o emissor não especificou o caminho de validação de formulário, assinaturas e propriedades avançadas permitidas durante o momento. Nenhuma outra alteração é permitida.
- A validade do assinante é válida.
- O certificado foi criado por um usuário de um computador que não é o emissor.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2021/09/29 16:13:02 -03'00'

Informações do signatário

- O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.
- O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas...

Validar assinatura

Fechar

Nome: Gabriel - Certificado de Certificação

Informações sobre o Certificado

Este certificado foi criado por se ao(s) seguinte(s) fm(ns):

- Proteção de Privacidade para um computador remoto
- Proteção e-mails

Este certificado foi criado por se ao(s) seguinte(s) fm(ns):

Emitido para: RENOV DA SILVA BRUM: 11038785000108

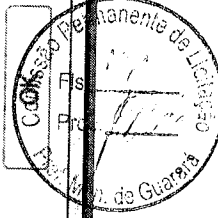
Emitido por: AC SOLUTI Multipla

Válido a partir de 10/ 05/ 2019 até 10/ 05/ 2022

Instalar Certificado...

Dedaração do Emissor

Saiba mais sobre certificados

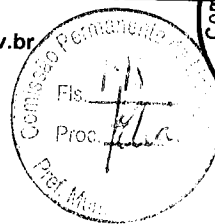




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão nº 026/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e VILSON DA SILVA BRUM ME

CNPJ/CPF: 11.038.785/0001-08 **Empresa localizada na AV. OLEGARIO MACIEL, nº 386 - , Bairro INDUSTRIAL, CEP 36500-000 - UBA - MG, Telefone: (32)3531-9443**

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CANTONEIRA 7/8 X 1/8	GERDAU	UNIDADE	200,00	100,00	20.000,00
ELETRODO 3,25	STAR	KG	200,00	31,20	6.240,00
LAMBRI 2 X 1	GERDAU	UNIDADE	200,00	264,00	52.800,00
LAMBRI 2,5 X 1	GERDAU	UNIDADE	200,00	328,00	65.600,00
METALOM 20 X 20 CHAPA 18	GERDAU	UNIDADE	200,00	75,20	15.040,00
METALOM 30 X 20 CHAPA 18	GERDAU	UNIDADE	200,00	93,90	18.780,00
METALOM 50 X 30 CHAPA 18	GERDAU	UNIDADE	200,00	153,00	30.600,00
METALOM 70 X 30 CHAPA 18	GERDAU	UNIDADE	200,00	191,00	38.200,00
PERFIL U 3" ENRIGECIDO	GERDAU	UNIDADE	200,00	228,00	45.600,00
PERFIL U 4" NA CHAPA 14	GERDAU	UNIDADE	200,00	235,00	47.000,00
PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	GERDAU	UNIDADE	200,00	161,00	32.200,00
PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M	GERDAU	UNIDADE	200,00	200,00	40.000,00
TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	GERDAU	UNIDADE	200,00	136,00	27.200,00
TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	GERDAU	UNIDADE	200,00	221,00	44.200,00
TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14	GERDAU	UNIDADE	200,00	337,70	67.540,00
UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8	GERDAU	UNIDADE	200,00	95,00	19.000,00

Vigência da ATA: 29/09/2022

Dotação Orçamentária

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
02.03000.12.122.0002.226-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101
02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101
02.04005.10.122.0002.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129
02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100
02.08000.15.452.0005.277-339030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL / 100

Data da Assinatura 29/09/2021



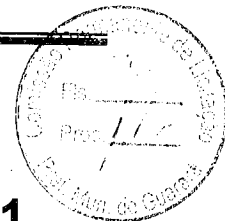
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA26-1/2021 Processo nº 134/2021 Pregão nº 26/2021

Validade 29/09/2021 a 29/09/2022

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON DA COSTA GRANZINOLI, e a empresa LEVY MADEIRAS LTDA, estabelecida na ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA KM 130, nº 953, bairro RETA, na cidade de COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ, devidamente cadastrada no CNPJ nº 06.244.659/0001-70, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 134/2021, Pregão Presencial nº 026/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	ARAME FARPADO ROLO 400	VARJÃO	200,00	520,00	104.000,00
2	KG	ARAME GALVANIZADO	ARCELOR	200,00	38,30	7.660,00
3	KG	ARAME RECOZIDO	ARCELOR	200,00	32,00	6.400,00
4	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	ARCELOR	200,00	112,00	22.400,00
5	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/4	ARCELOR	200,00	44,50	8.900,00
6	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	ARCELOR	200,00	28,00	5.600,00
7	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	ARCELOR	200,00	75,00	15.000,00
8	UNIDADE	FERRO MECANICO 1/2	ARCELOR	200,00	88,00	17.600,00
9	UNIDADE	FERRO MECANICO 3/8	ARCELOR	200,00	50,00	10.000,00
10	UNIDADE	FERRO MECANICO 5/8	ARCELOR	200,00	114,00	22.800,00
11	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"	ARCELOR	500,00	134,00	67.000,00
12	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"	ARCELOR	500,00	37,50	18.750,00
13	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"	ARCELOR	500,00	63,95	31.975,00
14	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2	ARCELOR	500,00	20,00	10.000,00

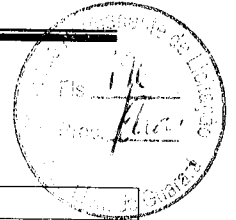
hrc/Wanderson



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15	UNIDADE	4.2MM FERRO NERVURADO 5/16"	ARCELOR	500,00	62,00	31.000,00
16	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"	ARCELOR	500,00	229,00	114.500,00
17	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM	ARCELOR	500,00	26,00	13.000,00
18	KG	GRAMPO PARA CERCA	ARCELOR	200,00	25,00	5.000,00
19	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12	ARCELOR	200,00	31,00	6.200,00
20	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21	ARCELOR	200,00	21,30	4.260,00
21	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27	ARCELOR	200,00	23,00	4.600,00
22	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30	ARCELOR	200,00	22,30	4.460,00
23	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36	ARCELOR	200,00	22,00	4.400,00
24	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	JOMARCA	5.000,00	0,60	3.000,00
25	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	RAFER	600,00	60,00	36.000,00
26	METRO	TRELIÇA AÇO CA- 50 – 5.0MM	ARCELOR	800,00	12,50	10.000,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 026/2021, Processo nº 134/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

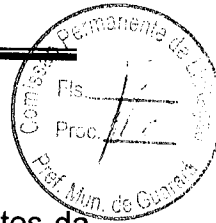
Handwritten signature and date: 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

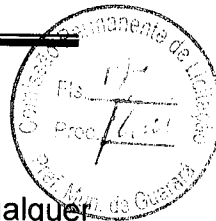
5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

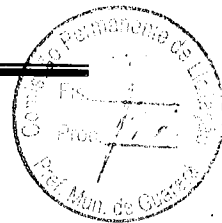
Handwritten signature and number 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 026/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

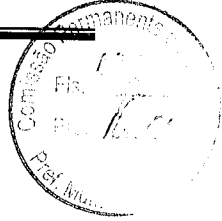
Juliana da Silva
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 026/2021 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa LEVY MADEIRAS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante

LEVY MADEIRAS LTDA
CPF 042.733.736-45
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF 03241854647



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão nº 026/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e LEVY MADEIRAS LTDA

CNPJ/CPF: 06.244.659/0001-70 **Empresa localizada na** ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA
KM 130, nº 953 - , Bairro RETA, CEP 25870-000 - COMENDADOR LEVY GASPARIAN -
RJ, Telefone: (24)2254-1297

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ARAME FARPADO ROLO 400	VARJÃO	UNIDADE	200,00	520,00	104.000,00
ARAME GALVANIZADO	ARCELOR	KG	200,00	38,30	7.660,00
ARAME RECOZIDO	ARCELOR	KG	200,00	32,00	6.400,00
BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	ARCELOR	UNIDADE	200,00	112,00	22.400,00
BARRA CHATA 1/2 X 1/4	ARCELOR	UNIDADE	200,00	44,50	8.900,00
BARRA CHATA 1/2 X 1/8	ARCELOR	UNIDADE	200,00	28,00	5.600,00
CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	ARCELOR	UNIDADE	200,00	75,00	15.000,00
FERRO MECANICO 1/2	ARCELOR	UNIDADE	200,00	88,00	17.600,00
FERRO MECANICO 3/8	ARCELOR	UNIDADE	200,00	50,00	10.000,00
FERRO MECANICO 5/8	ARCELOR	UNIDADE	200,00	114,00	22.800,00
FERRO NERVURADO 1/2"	ARCELOR	UNIDADE	500,00	134,00	67.000,00
FERRO NERVURADO 1/4"	ARCELOR	UNIDADE	500,00	37,50	18.750,00
FERRO NERVURADO 3/8"	ARCELOR	UNIDADE	500,00	63,95	31.975,00
FERRO NERVURADO 4.2MM	ARCELOR	UNIDADE	500,00	20,00	10.000,00
FERRO NERVURADO 5/16"	ARCELOR	UNIDADE	500,00	62,00	31.000,00
FERRO NERVURADO 5/8"	ARCELOR	UNIDADE	500,00	229,00	114.500,00
FERRO NERVURADO 5MM	ARCELOR	UNIDADE	500,00	26,00	13.000,00
GRAMPO PARA CERCA	ARCELOR	KG	200,00	25,00	5.000,00
PACOTE PREGO 12X12	ARCELOR	UNIDADE	200,00	31,00	6.200,00
PACOTE PREGO 17X21	ARCELOR	UNIDADE	200,00	21,30	4.260,00
PACOTE PREGO 17X27	ARCELOR	UNIDADE	200,00	23,00	4.600,00
PACOTE PREGO 18X30	ARCELOR	UNIDADE	200,00	22,30	4.460,00
PACOTE PREGO 19X36	ARCELOR	UNIDADE	200,00	22,00	4.400,00
PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	JOMARCA	UNIDADE	5.000,00	0,60	3.000,00
TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	RAFER	METRO	600,00	60,00	36.000,00
TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM	ARCELOR	METRO	800,00	12,50	10.000,00

Vigência da ATA: 29/09/2022

Dotação Orçamentária

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03000.12.122.0002.226-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.04005.10.122.0002.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100
02.08000.15.452.0005.277-339030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL / 100

Data da Assinatura 29/09/2021

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão nº 026/2021

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 29/09/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 134/2021
Modalidade de Pregão nº 026/2021

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
LEVY MADEIRAS LTDA	ARAME FARPADO ROLO 400
LEVY MADEIRAS LTDA	ARAME GALVANIZADO
LEVY MADEIRAS LTDA	ARAME RECOZIDO
LEVY MADEIRAS LTDA	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4
LEVY MADEIRAS LTDA	BARRA CHATA 1/2 X 1/4
LEVY MADEIRAS LTDA	BARRA CHATA 1/2 X 1/8
LEVY MADEIRAS LTDA	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8
LEVY MADEIRAS LTDA	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43
LEVY MADEIRAS LTDA	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4
LEVY MADEIRAS LTDA	FERRO MECANICO 1/2
LEVY MADEIRAS LTDA	FERRO MECANICO 3/8
LEVY MADEIRAS LTDA	FERRO MECANICO 5/8
LEVY MADEIRAS LTDA	FERRO NERVURADO 1/2"
LEVY MADEIRAS LTDA	FERRO NERVURADO 1/4"
LEVY MADEIRAS LTDA	FERRO NERVURADO 3/8"
LEVY MADEIRAS LTDA	FERRO NERVURADO 4.2MM
LEVY MADEIRAS LTDA	FERRO NERVURADO 5/16"
LEVY MADEIRAS LTDA	FERRO NERVURADO 5/8"
LEVY MADEIRAS LTDA	FERRO NERVURADO 5MM
LEVY MADEIRAS LTDA	GRAMPO PARA CERCA
LEVY MADEIRAS LTDA	PACOTE PREGO 19X36
LEVY MADEIRAS LTDA	PACOTE PREGO 18X30
LEVY MADEIRAS LTDA	PACOTE PREGO 17X27
LEVY MADEIRAS LTDA	PACOTE PREGO 17X21
LEVY MADEIRAS LTDA	PACOTE PREGO 12X12
LEVY MADEIRAS LTDA	TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM
VILSON DA SILVA BRUM ME	METALOM 50 X 30 CHAPA 18
VILSON DA SILVA BRUM ME	METALOM 30 X 20 CHAPA 18
VILSON DA SILVA BRUM ME	METALOM 20 X 20 CHAPA 18
VILSON DA SILVA BRUM ME	ELETRODO 3,25
VILSON DA SILVA BRUM ME	PERFIL U 3" ENRIGECIDO
VILSON DA SILVA BRUM ME	PERFIL U 4" NA CHAPA 14
VILSON DA SILVA BRUM ME	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M
VILSON DA SILVA BRUM ME	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M
VILSON DA SILVA BRUM ME	CANTONEIRA 7/8 X 1/8
VILSON DA SILVA BRUM ME	METALOM 70 X 30 CHAPA 18
VILSON DA SILVA BRUM ME	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



VILSON DA SILVA BRUM ME	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14
VILSON DA SILVA BRUM ME	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14
VILSON DA SILVA BRUM ME	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8
VILSON DA SILVA BRUM ME	LAMBRI 2 X 1
VILSON DA SILVA BRUM ME	LAMBRI 2,5 X 1

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 29/09/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura da Licitação

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação n° 134/2021, instaurada na modalidade de Pregão n° 026/2021 objeto licitado contratação de empresa para o fornecimento de ferragens. Presentes a este ato apenas os senhores: GILSON DA COSTA GRANZINOLI, com a Identificação n° 042.733.736-45 representando LEVY MADEIRAS LTDA e LUIZ CARLOS DA SILVA, com a Identificação n° 024.197.966-83 representando VILSON DA SILVA BRUM ME, que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas:

LEVY MADEIRAS LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
ARAME FARPADO ROLO 400	UNIDADE	VARJÃO	200,00	R\$ 520,00
ARAME GALVANIZADO	KG	ARCELOR	200,00	R\$ 38,30
ARAME RECOZIDO	KG	ARCELOR	200,00	R\$ 32,00
BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 112,00
BARRA CHATA 1/2 X 1/4	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 44,50
BARRA CHATA 1/2 X 1/8	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 28,00
CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 75,00
FERRO MECANICO 1/2	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 88,00
FERRO MECANICO 3/8	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 50,00
FERRO MECANICO 5/8	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 114,00
FERRO NERVURADO 1/2"	UNIDADE	ARCELOR	500,00	R\$ 134,00
FERRO NERVURADO 1/4"	UNIDADE	ARCELOR	500,00	R\$ 37,50
FERRO NERVURADO 3/8"	UNIDADE	ARCELOR	500,00	R\$ 63,95
FERRO NERVURADO 4.2MM	UNIDADE	ARCELOR	500,00	R\$ 20,00
FERRO NERVURADO 5/16"	UNIDADE	ARCELOR	500,00	R\$ 62,00
FERRO NERVURADO 5/8"	UNIDADE	ARCELOR	500,00	R\$ 229,00
FERRO NERVURADO 5MM	UNIDADE	ARCELOR	500,00	R\$ 26,00
GRAMPO PARA CERCA	KG	ARCELOR	200,00	R\$ 25,00
PACOTE PREGO 12X12	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 31,00
PACOTE PREGO 17X21	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 21,30
PACOTE PREGO 17X27	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 23,00
PACOTE PREGO 18X30	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 22,30
PACOTE PREGO 19X36	UNIDADE	ARCELOR	200,00	R\$ 22,00
PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	UNIDADE	JOMARCA	5.000,00	R\$ 0,60
TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	METRO	RAFER	600,00	R\$ 60,00
TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM	METRO	ARCELOR	800,00	R\$ 12,50

VILSON DA SILVA BRUM ME para os itens:

[Handwritten signatures and initials]
UCS
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ungley Cassiano da Silva

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

Empresa: LEVY MADEIRAS LTDA
Representante: GILSON DA COSTA GRANZINOLI
Documento: 042.733.736-45

Luiz Carlos da Silva

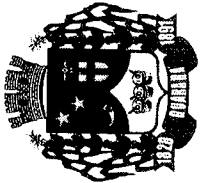
Empresa: VILSON DA SILVA BRUM ME
Representante: LUIZ CARLOS DA SILVA
Documento: 024.197.966-83

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3
[Handwritten signature]



MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO n° 134/2021

Código do item : 23833 Descrição do item : ARAME FARPADO ROLO 400 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
LEVY	VARJÃO	528,16	520,00		
VILSON	BELGO	636,24	s/l		

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 520,00

Código do item : 23834 Descrição do item : ARAME GALVANIZADO Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
LEVY	ARCELOR	39,20	38,50	38,40	38,30
VILSON	BELGO	44,90	39,00	38,45	38,35

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 38,30

Código do item : 18872 Descrição do item : ARAME RECOZIDO Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
LEVY	ARCELOR	32,26	32,00	32,00	
VILSON	BELGO	33,70	32,20	s/l	

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 32,00

Código do item : 22534 Descrição do item : BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4 Quantidade do item : 200

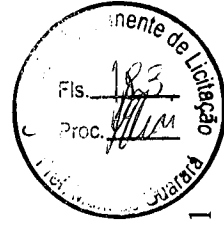
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
LEVY	ARCELOR	114,33	113,00	112,00	
VILSON	GERDAU	114,00	112,50	s/l	

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 112,00

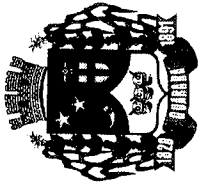
Código do item : 23835 Descrição do item : BARRA CHATA 1/2 X 1/4 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
LEVY	ARCELOR	44,79	44,50		
VILSON	GERDAU	46,48	s/l		

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 44,50



001



PR_FEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Código do item : 23836 Descrição do item : BARRA CHATA 1/2 X 1/8 Quantidade do item : 200
Fornecedor Marca P 1º
LEVY ARCELOR 28,47 28,00
VILSON 0,00

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 28,00

Código do item : 22535 Descrição do item : CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8 Quantidade do item : 200
Fornecedor Marca P 1º
LEVY ARCELOR 75,20 75,00
VILSON GERDAU 124,00 s/l

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 75,00

Código do item : 23837 Descrição do item : CANTONEIRA 7/8 X 1/8 Quantidade do item : 200
Fornecedor Marca P 1º
LEVY GERDAU 100,41 s/l
VILSON GERDAU 100,00 100,00

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 100,00

Código do item : 20816 Descrição do item : ELETRODO 3,25 Quantidade do item : 200
Fornecedor Marca P 1º 2º 3º
LEVY GERDAU 32,75 31,50 31,30 s/l
VILSON STAR 38,50 32,00 31,40 31,20

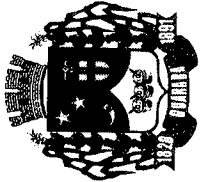
O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 31,20

Código do item : 23838 Descrição do item : FERRO MECANICO 1/2 Quantidade do item : 200
Fornecedor Marca P 1º 2º 3º
LEVY ARCELOR 90,74 89,00 88,50 88,00
VILSON GERDAU 90,00 88,90 88,40 s/l

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 88,00

Código do item : 23839 Descrição do item : FERRO MECANICO 3/8 Quantidade do item : 200





PR_FEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Fornecedor	Marca	P	1°
LEVY	ARCELOR	50,84	50,00
VILSON	GERDAU	50,70	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 50,00

Código do item : 23840 Descrição do item : FERRO MECANICO 5/8 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°
LEVY	ARCELOR	115,81	114,00
VILSON	GERDAU	115,00	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 114,00

Código do item : 18844 Descrição do item : FERRO NERVURADO 1/2" Quantidade do item : 500

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LEVY	ARCELOR	140,64	135,00	134,00
VILSON	GERDAU	150,00	140,00	134,90

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 134,00

Código do item : 18848 Descrição do item : FERRO NERVURADO 1/4" Quantidade do item : 500

Fornecedor	Marca	P	1°
LEVY	ARCELOR	38,40	37,50
VILSON	GERDAU	40,80	38,00

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 37,50

Código do item : 18845 Descrição do item : FERRO NERVURADO 3/8" Quantidade do item : 500

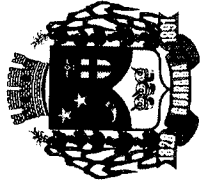
Fornecedor	Marca	P	1°
LEVY	ARCELOR	63,95	63,95
VILSON	GERDAU	77,75	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 63,95

Código do item : 22536 Descrição do item : FERRO NERVURADO 4.2MM Quantidade do item : 500

Fornecedor	Marca	P	1°
LEVY	ARCELOR	20,32	20,00





PK_FEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

VILSON

0,00

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 20,00

Código do item : 18846 Descrição do item : FERRO NERVURADO 5/16" Quantidade do item : 500

Fornecedor	Marca	1º	2º
LEVY	ARCELOR	62,40	62,00
VILSON	GERDAU	67,50	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 62,00

Código do item : 18843 Descrição do item : FERRO NERVURADO 5/8" Quantidade do item : 500

Fornecedor	Marca	1º	2º
LEVY	ARCELOR	240,00	230,00
VILSON	GERDAU	245,00	239,00

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 229,00

Código do item : 18869 Descrição do item : FERRO NERVURADO 5MM Quantidade do item : 500

Fornecedor	Marca	1º	2º
LEVY	ARCELOR	27,68	27,00
VILSON	GERDAU	32,00	27,50

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 26,00

Código do item : 23841 Descrição do item : GRAMPO PARA CERCA Quantidade do item : 200

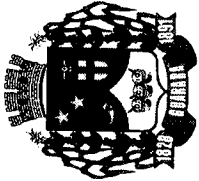
Fornecedor	Marca	1º	2º
LEVY	ARCELOR	26,54	25,00
VILSON		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 25,00

Código do item : 23842 Descrição do item : LAMBRI 2 X 1 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	1º	2º
LEVY	NC	0,00	
VILSON	GERDAU	273,54	264,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 264,00

Código do item : 23843 Descrição do item : LAMBRI 2,5 X 1 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°
LEVY	NC	0,00	
VILSON	GERDAU	340,31	328,00

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 328,00

Código do item : 23853 Descrição do item : MALHA (TELA) DE AÇO 3,4MM (DIMENSÕES 2,45MX6,00M) Quantidade do item : 400

Fornecedor	Marca	P	s/l
LEVY		0,00	VILSON
		s/l	0,00

Código do item : 23845 Descrição do item : METALOM 20 X 20 CHAPA 18 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
LEVY	ARCELOR	76,07	75,50	75,30	s/l
VILSON	GERDAU	76,00	75,40	75,20	75,20

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 75,20

Código do item : 22537 Descrição do item : METALOM 30 X 20 CHAPA 18 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LEVY	ARCELOR	94,86	94,00	s/l
VILSON	GERDAU	94,70	93,90	93,90

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 93,90

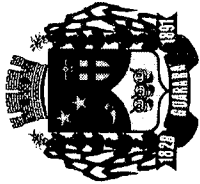
Código do item : 23846 Descrição do item : METALOM 50 X 30 CHAPA 18 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LEVY	ARCELOR	155,47	154,00	153,40
VILSON	GERDAU	155,00	153,50	153,00

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 153,00



003



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÁRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Código do item : 23847 Descrição do item : METALOM 70 X 30 CHAPA 18 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LEVY	ARCELOR	194,21	192,50	191,50
VILSON	GERDAU	193,00	192,00	191,00

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 191,00

Código do item : 22547 Descrição do item : PACOTE PREGO 12X12 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°
LEVY	ARCELOR	31,95	31,00
VILSON	BELGO	37,60	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 31,00

Código do item : 22546 Descrição do item : PACOTE PREGO 17X21 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
LEVY	ARCELOR	23,01	22,05	21,90	21,70	21,50	21,30
VILSON	BELGO	27,50	23,00	21,80	21,60	21,40	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 21,30

Código do item : 22544 Descrição do item : PACOTE PREGO 17X27 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
LEVY	ARCELOR	24,16	23,90	23,00	23,00
VILSON	BELGO	28,60	24,00	23,80	s/l

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 23,00

Código do item : 22545 Descrição do item : PACOTE PREGO 18X30 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LEVY	ARCELOR	23,01	22,50	22,30
VILSON	BELGO	27,50	23,00	22,40

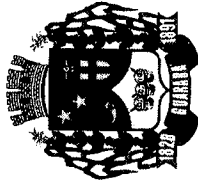
O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 22,30

Código do item : 22548 Descrição do item : PACOTE PREGO 19X36 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
------------	-------	---	----	----	----



UCS



PI. FEITURA MUNICIPAL DE GUAARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

LEVY	ARCELOR	23,01	22,50	22,20	22,00
VILSON	BELGO	27,45	23,00	22,40	22,10

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 22,00

Código do item : 22538 Descrição do item : PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4 Quantidade do item : 5000

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LEVY	JOMARCA	0,67	0,64	0,60
VILSON	JF	0,82	0,65	0,63

O vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 0,60

Código do item : 23848 Descrição do item : PERFIL U 3" ENRIGECIDO Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	s/l
LEVY	ARCELOR	228,24	s/l	
VILSON	GERDAU	238,00	228,00	

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 228,00

Código do item : 23849 Descrição do item : PERFIL U 4" NA CHAPA 14 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
LEVY	ARCELOR	235,73	235,40	s/l
VILSON	GERDAU	260,00	235,50	235,00

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 235,00

Código do item : 22539 Descrição do item : PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
LEVY	ARCELOR	163,20	162,00	161,80	161,40	s/l
VILSON	GERDAU	170,00	163,00	161,90	161,50	161,00

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 161,00

Código do item : 22540 Descrição do item : PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	s/l
LEVY	ARCELOR	201,60	201,00	s/l	
VILSON	GERDAU	208,00	201,50	200,00	



Ues



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 200,00

Código do item : 22541 Descrição do item : TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 Quantidade do item : 600

Arremecedor	Marca	P	1º
EVY	RAFER	63,72	60,00
LSON			0,00

vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 60,00

Código do item : 23850 Descrição do item : TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM Quantidade do item : 800

Arremecedor	Marca	P	1º
EVY	ARCELOR	12,80	12,50
LSON			0,00

vencedor do certame foi a empresa LEVY MADEIRAS LTDA com o valor de R\$ 12,50

Código do item : 22542 Descrição do item : TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14 Quantidade do item : 200

Arremecedor	Marca	P	1º
EVY	ARCELOR	137,11	136,50
LSON	GERDAU	137,00	136,00

vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 136,00

Código do item : 22543 Descrição do item : TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14 Quantidade do item : 200

Arremecedor	Marca	P	1º
EVY	ARCELOR	223,37	221,50
LSON	GERDAU	222,00	221,00

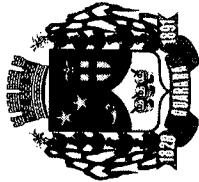
vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 221,00

Código do item : 23851 Descrição do item : TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14 Quantidade do item : 200

Arremecedor	Marca	P	1º
EVY	ARCELOR	339,71	338,00
-SON	GERDAU	339,00	337,70

vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 337,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Código do item : 23852 Descrição do item : UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8 Quantidade do item : 200

Fornecedor	Marca	P	1º
LEVY	ARCELOR	95,27	s/l
VILSON	GERDAU	95,00	95,00

O vencedor do certame foi a empresa VILSON DA SILVA BRUM ME com o valor de R\$ 95,00



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"LEVY MADEIRAS LTDA - ME."**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, **CEZAR ROGÉRIO DA COSTA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1949, portador da Carteira de Identidade nº 04.730.606-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/10/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.763.867-00, residente e domiciliado na Rua Claudomiro da Rocha, nº 73 - Centro - Santana do Deserto/MG - CEP 36.620-000, e **ANA MARIA LIMA LOPES**, brasileira, natural de Santana do Deserto/MG, solteira, empresária, nascida em 26/07/1966, portadora da CTPS nº 96.613/0020-MTE/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.782.656-34, residente e domiciliada na Travessa José de Alencar Almeida, nº 06 - Centro - Santana do Deserto/MG - CEP 36.620-000, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, "**LEVY MADEIRAS LTDA - ME**", com sede na Estrada União Indústria - nº 953, KM 130, - Bairro Estrada - Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP 25.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - **JUCERJA** sob o nº 33.2.0728764-1 em 31/03/2004, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 06.244.659/0001-70, **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar seu contrato social e re-ratificá-lo neste instrumento, a saber:

- I - A sociedade, inativada nos termos do artigo 60 da Lei nº 8.934/94, através de seus sócios **Resolvem**, reativar a empresa, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002.
- II - O sócio **CEZAR ROGÉRIO DA COSTA**, detentor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) de parte do capital social, nesta data retira-se da sociedade vendendo suas quotas para os sócios ora admitidos a saber: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas para **GILSON DA COSTA GRANZINOLI**, brasileiro, natural de Três Rios/RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Ecila Araujo Cerqueira Granzinoli, empresário, nascido em 15/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01044235248, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/09/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.733.736-45, residente e domiciliado na Rua Dr. Vasconcelos, nº 147 - Apto. 602 - Centro - Três Rios/RJ - CEP 25.804-240 e 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas para a sócia **MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI**, brasileira, natural de Santana do Deserto/MG, solteira, empresária, nascida em 30/03/1988, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 14.930.554, expedida pela SSP/MG em 25/09/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.612.296-09, residente e domiciliada na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 - Centro - Santana do Deserto/MG - CEP 36.025-000, também retira-se da sociedade a sócia **ANA MARIA LIMA LOPES**, detentora de 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de parte do capital social, vendendo suas quotas para a sócia ora admitida e acima qualificada **MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI**. Os sócios vendedores dão aos compradores, plena, raza, geral e irrevogável quitação, para nada reclamarem.
- III - A sociedade neste ato acrescenta ao seu objeto social a atividade de: "comércio varejista de madeiras e artefatos cnae 4744-0/02."
- IV - A sociedade procede as alterações acima, dando nova redação ao contrato social, a seguir re-ratificado, em consonância com o que determina a Lei 10.406/2002:

C O N T R A T O S O C I A L

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

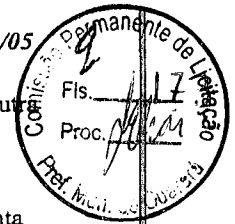
A sociedade gira sob a razão social de "**LEVY MADEIRAS LTDA - ME**", sediada na Estrada União Indústria - KM 130, Nº 953 - Bairro Estrada - Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP 25.870-000.

*Granzinoli
Granzinoli
[Handwritten signatures]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEVY MADEIRAS LTDA ME
Nire: 33207287641
Protocolo: 3620162060327 - 27/05/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 27/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F45E990967029AF1A37CEB08F44241ED61549DA8C63F70A1D8511B6DDB04AD5E
Arquivamento: 00002913405 - 27/06/2016

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

[Handwritten marks and signatures]



Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

GILSON DA COSTA GRANZINOLI.....	50,00%	25.000	quotas R\$	25.000,00
MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI.....	50,00%	25.000	quotas R\$	25.000,00
Total do capital social.....	100,00%	50.000	R\$	50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por fim a exploração das atividades de: "comércio varejista de materiais de construção em geral - cnae 4744-0/99 e comércio varejista de madeiras e artefatos - cnae 4744-0/02."

QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DA SOCIEDADE

A sociedade teve seu registro em 31/03/2004 e iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício de preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade caberá aos sócios GILSON DA COSTA GRANZINOLI e MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios assim firmam:

P/ LEVY MADEIRAS LTDA ME
 CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 GILSON DA COSTA GRANZINOLI
 MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI

§ **Primeiro:** Nos contratos de quaisquer natureza que impliquem obrigação e direito com relação a terceiros vinculando a sociedade, só terão validade quando firmados por todos os sócios.

§ **Segundo:** Os demais atos normais de administração serão assinados pelos sócios administradores, isoladamente, tais como: movimentação bancária, endossos de cheques para depósitos em conta bancária e requisições de talões de cheques da empresa e certificação digital.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LEVY MADEIRAS LTDA ME
 Nire: 33207287641
 Protocolo: 3620162060327 - 27/05/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F45E990967029AF1A37CEB08F44241ED61549DA8C63F70A1D8511B6DDB04AD5E
 Arquivamento: 00002913405 - 27/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Fls. 03/05

Fls.

Proc.

Fls.

Proc.

SÉTIMA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

OITAVA - DAS REUNIÕES

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes.

§ **Primeiro** - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito e com antecedência mínima de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para as posteriores, conforme art. 1.072, da Lei 10.406/02 e seus parágrafos.

§ **Segundo** - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

§ **Terceiro** - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

§ **Quarto** - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o art. 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§ **Quinto** - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

NONA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto na cláusula oitava do parágrafo terceiro:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - A destituição dos administradores;
- IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V - A modificação do contrato social;
- VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - O pedido de concordata.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071; da Lei 10.406/02.
- II - Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071; da Lei 10.406/02.
- III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ **Primeiro** - Anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionais ao quadro societário e os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LEVY MADEIRAS LTDA ME

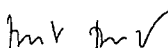
Nire: 33207287641

Protocolo: 3620162060327 - 27/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: F45E990967029AF1A37CEB08F44241ED61549DA8C63F70A1D8511B6DDB04AD5E

Arquivamento: 00002913405 - 27/06/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Ue



§ **Segundo** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, que será apresentada em reunião, convocando-se os outros sócios por escrito, com protocolo.

§ **Terceiro** - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ **Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ **Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

§ **Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ **Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ **Quinto** - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA TERCEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência entre os sócios, as questões fundadas neste instrumento terão como Foro o da Comarca de Três Rios/RJ, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.

DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

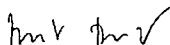
A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA - DO DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEVY MADEIRAS LTDA ME
Nire: 33207287641

Protocolo: 3620162060327 - 27/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F45E990967029AF1A37CEB08F44241ED61549DA8C63F70A1D8511B6DDB04AD5E
Arquivamento: 00002913405 - 27/06/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Handwritten notes and signatures:
M. Grammonte
L. S. ...
[Signature]

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em via única, na presença das testemunhas abaixo:

Três Rios/RJ, 02 de Maio de 2016.

Cesar Rogério da Costa

CEZAR ROGERIO DA COSTA

Ana Maria Lima Lopes

ANA MARIA LIMA LOPES

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Gilson da Costa Granzinoli

GILSON DA COSTA GRANZINOLI

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Marcelle da Costa Granzinoli

MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI

Testemunhas:

Cristiano Silva Caldas
Cristiano Silva Caldas
C. I. 081.432/O-4 CRC/RJ
CPF/MF 026.906.307-29

Amilton Vieira Brizzero
Amilton Vieira Brizzero
C. I. 079.808/O-0 CRC/RJ
CPF/MF 830.870.107-82

RCPN DO 5º DISTRITO DE TRÊS RIOS

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **CEZAR ROGERIO DA COSTA**

Cod: X00000042A0

Com. Levy Gasparian, 02 de maio de 2016. Conf. por: *[assinatura]*

Em testemunho *[assinatura]* da verdade. Serventia *[assinatura]* : 5,08

PATRICIA TAVARES TORRES DE SOUZA Total : 6,89

EBND-29780 IGD Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Escritório - Rua. 94/14456

092916AA009948

RCPN DO 5º DISTRITO DE TRÊS RIOS

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **ANA MARIA LIMA LOPES**

Cod: X00000042A0

Com. Levy Gasparian, 02 de maio de 2016. Conf. por: *[assinatura]*

Em testemunho *[assinatura]* da verdade. Serventia *[assinatura]* : 5,08

PATRICIA TAVARES TORRES DE SOUZA Total : 6,89

EBND-29781 IGL Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Escritório - Rua. 94/14456

092916AA009949

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEVY MADEIRAS LTDA ME
Nire: 33207287641
Protocolo: 3620162060327 - 27/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F45E990967029AF1A37CEB08F44241ED61549DA8C63F70A1D8511B6DD804AD5E
Arquivamento: 00002913405 - 27/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO GERAL DE TRÁFICO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CORPUS NACIONAL DE TRÁFICO

BR J

NOME
GILSON DA COSTA GRANZINOLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG112938558SPMG

DT
042.733.736-45

DATA NASCIMENTO
15/08/1981

FILIAÇÃO
GILSON GERALDO FRAGA
GRANZINOLI
MARIA DE F DA C
GRANZINOLI

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
II

Nº REGISTRO 01044235248 VALIDADE 08/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 23/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TRES RIOS, RJ DATA EMISSÃO 09/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

98560845360
RJ920141234

RIO DE JANEIRO

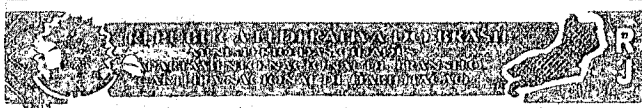
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1895058689

PROIBIDO PLASTIFICAR 1895058689

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

CONFERE COM O ORIGINAL



NOME
MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI WANDALSEN

DOC IDENTIDADE / C.C.G. EMISSOR / UF
RJ333563599DETRANRJ

CPF 080.612.296-09 **DATA NASCIMENTO** 30/03/1988

FILIAÇÃO
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI
MARIA DE FATIMA DA C GRANZINOLI

PERMISSÃO **ACESSO** **EST. FINE**

IP REGISTRO 04335091601 **VALIDADEZ** 15/02/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 09/04/2008

OBSERVAÇÕES

Marcelle Wandalson
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TRÊS RIOS, RJ **DATA EMISSÃO** 19/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR **08181219863**
RJ181303876

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1620127879

PROIBI. REPRODUZIR
1620127879

RCPN DO 5º DISTRITO DE TRÊS RIOS

R. José Freixo Gonçalves, nº 12 - Centro

092916AA009740

Atribuição de Registro Civil e Notas

Comunidade Levy Gasparian - RJ - CEP: 21100-001
Tel: (201) 2244-1276 e-mail: cartorio@trrs.com



AUTENTICAÇÃO

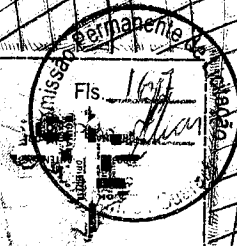
Certifico e dou fe que a presente copia é a reprodução fiel do original apresentado. Cod: X0000000A93F
Com. Levy Gasparian, 16 de julho de 2021. Cart. : 6.25

PATRICIA HELENA DE SOUZA CARVALHO TJ+ISS: 2.55
Total: 8.80

EDWK-60207 KOR Consulte em <https://www3.tjrs.jus.br/sitepublico>

RECEBIMOS DO SENHOR
MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI WANDALSEN
O ORIGINAL DO RCPN Nº 00000000A93F
EM 16/07/2021 ÀS 14:00 HORAS
DEPOIS DE VERIFICADO
PATRICIA HELENA DE SOUZA CARVALHO
PROCURADORA GERAL DE TRÊS RIOS

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Cartório do Registro Civil e Notas de Santana do Deserto - MG
Selo Digital: BRN83665 - Cod. Seg : 8455.3659.1085.7363 - Cod. e
Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7801) - Emol.: R\$ 29,82 -
Tx.Judic.: R\$ 6,02 - Total: R\$ 35,84
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

RENAN WANDALSEN JORGE

CPF
057.704.307-29

MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI

080.612.296-09

MATRICULA:

5860980155 2016 3 00015 015 0000015 80

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

RENAN WANDALSEN JORGE, nascido aos 28/05/1987, natural de Paraíba do Sul - RJ, brasileiro filho de Emerson Silva Jorge e Teresa-Cristina Wandalsen Jorge.

MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI, nascida aos 30/03/1988, natural de Três Rios - RJ, brasileira filha de Gilson Geraldo Fraga Granzinoli e Maria de Fátima da Costa Granzinoli

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e um de maio de dois mil e dezesseis

DIA MÊS ANO

21/05/2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

RENAN WANDALSEN JORGE e MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI WANDALSEN

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Registro no Livro nº 15-B, Termo nº015, Folha nº15. Data do Casamento Religioso 21/05/2016. Data do Casamento Religioso 21/05/2016

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RENAN WANDALSEN JORGE

RG

Nº: 12.317.059-9 Exp. em: --- Órgão Exp.: DETRAN

Departamento de Trânsito/RJ

PIS/NIS

Nº: ---

Passaporte

Nº: ---

Cartão Nacional de saúde

Nº: ---

Título de Eleitor

Nº: --- Zona/Seção: ---

Município: ---

CEP Residencial: ---

Grupo Sanguíneo: ---

MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI WANDALSEN

RG

Nº: MG-14.930.554 Exp. em: 25/09/2003 Órgão Exp.:

SSP - Secretaria de Segurança Pública/MG

PIS/NIS

Nº: ---

Passaporte

Nº: ---

Cartão Nacional de saúde

Nº: ---

Título de Eleitor

Nº: --- Zona/Seção: ---

Município: ---

CEP Residencial: ---

Grupo Sanguíneo: ---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório do Registro Civil e Notas de Santana do Deserto

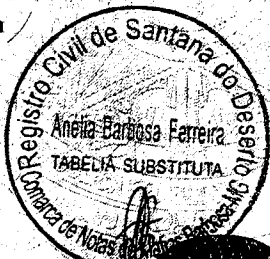
Oficial: Isabel Cristina Môcho de Faria Ribeiro

Praça Mauro Roquete Pinto, 21 Centro

Santana do Deserto-MG. (32) 3275-1148

registrocivilsantanadodeserto@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santana do Deserto-MG, 22 de janeiro de 2018.



Barbosa
Assinatura do Oficial/Substituto

ANOREG - MG - TR 000258906 - E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.244.659/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2004
NOME EMPRESARIAL LEVY MADEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST UNIAO INDUSTRIA	NÚMERO 953	COMPLEMENTO KM 130
CEP 25.870-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRADA	MUNICÍPIO COMENDADOR LEVY GASPARIAN
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (24) 2520-090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2021** às **09:20:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEVY GASPARIAN

Certidão Negativa de Débitos Municipais



DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

LEVY MADEIRAS LTDA ME

Nome Fantasia:

Pessoa Física: CPF/CNPJ:

N 06.244.659/0001-70

RG:

Insc. Estadual:

Tipo:

AVN

Título:

Logradouro:

UNIAO INDUSTRIA, KM 130

Segmento:

N.º:

953

Compl:

CEP:

25.870-000

Bairro:

ESTRADA

Distrito:

Município:

LEVY GASPARIAN

UF:

RJ

DADOS DA CERTIDÃO

Certificação Nº: 202171400002

Emitida às 11:26 do dia 14/07/2021

Válido até 12/10/2021

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de "DÉBITOS VENCIDOS" associados ao contribuinte 0000066622 - LEVY MADEIRAS LTDA ME Inscr. Municipal: 102529

FINALIDADE

DIVERSOS

INFORMAÇÕES GERAIS

RESSALVANDO A PREFEITURA O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

RECEBUEMOS
12/10/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2021/844960

Código de verificação de autenticidade: 77762884a69bf6707337b594f2405ef9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 06.244.659/0001-70

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: LEVY MADEIRAS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 24/08/2021 ÀS 08:53:48

VÁLIDA ATÉ: 22/11/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **71302/2021**, que no período de **1977 até 28/05/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LEVY MADEIRAS LTDA**

CNPJ: **06.244.659/0001-70** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.72528.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **BSYL.5210.62V1.0045**

Esta certidão tem validade até **25/11/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **29/05/2021 às 22:07:56.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de PETROPOLIS

Rua do Imperador, 288 Salas 30 a 35, Centro

Emitida em 02/06/2021 às 10:54:53.5

1

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEVY MADEIRAS LTDA**
CNPJ: **06.244.659/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:41 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **868E.DA24.D1FA.C36C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.244.659/0001-70
Razão Social: LEVY MADEIRAS LTDA
Endereço: EST UNIAO INDUSTRIA 953 KM 130 / ESTRADA / COMENDADOR LEVY
GASPARIAN / RJ / 25870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

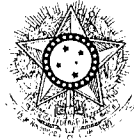
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091700520783114001

Informação obtida em 22/09/2021 14:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEVY MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.244.659/0001-70

Certidão nº: 28911023/2021

Expedição: 22/09/2021, às 08:03:05

Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEVY MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.244.659/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE TRÊS RIOS
Avenida Tenente Enéas Torno, 42
CEP: 25.802-330 - Centro - Três Rios - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDEB37834-BER
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Cível

2021.0754870.332-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - V - Ações Acidentárias;
 - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
- dezenove de julho de dois mil e um até dezenove de julho de dois mil e vinte e um,**
NADA CONSTA no(s) nome(s) de LEVY MADEIRAS-ME, CNPJ: 06.244.659/0001-70, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0754870.332-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: LICITAÇÃO..

CYNTHIA PAIVA GARCIA - Matr. 23196 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 19/07/2021 10:29:41

Três Rios, 19 de julho de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ano **2021**

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Municipal: 102.529

Razão Social: LEVY MADEIRAS LTDA

Nome Fantasia: -----

Endereço Fiscal: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, KM 130 – Nº 953

Bairro: CENTRO

CNPJ: 06.244.659/00001-70

IDENTIFICAÇÃO:

Data do Início das Atividades: 31/03/2004

Área Utilizada: 1.860M²

DADOS DA LICENÇA

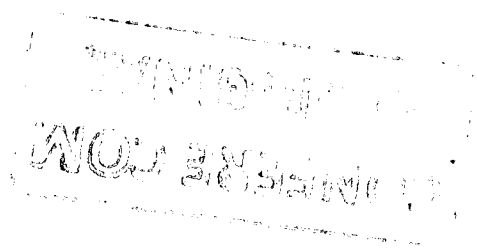
Atividade Principal:

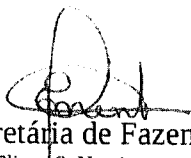
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividade Secundária:

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Comendador Levy Gasparian, 02 março de 2021.




Secretária de Fazenda
Eliana S. Nascimento
Fiscal de Rendas e Tributos

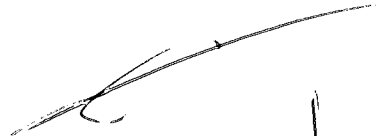

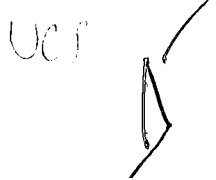
OBS: O contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 30 (trinta) dias as seguintes ocorrências:

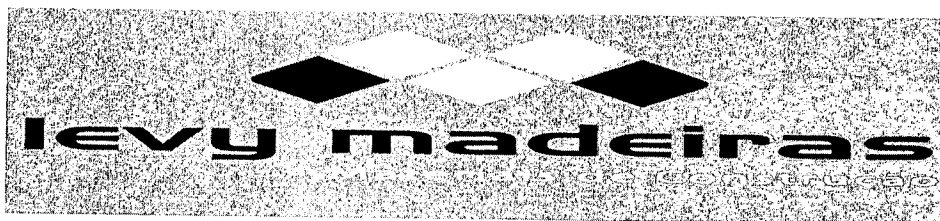
I - Alteração contratual.

II - Alteração na forma societária ou transferência de local.

III - Cessação das atividades.

Art: nº 170 da Lei 043/1993



Validade: 31/12/2021




ANEXO IV

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70
Estrada União Indústria, KM 130 - nº. 953 - Reta
Comendador Levy Gasparian - RJ
CEP.: 25870-000

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): gilson@madeiraslider.com.br

Comendador Levy Gasparian – RJ, 27 de Setembro de 2021.



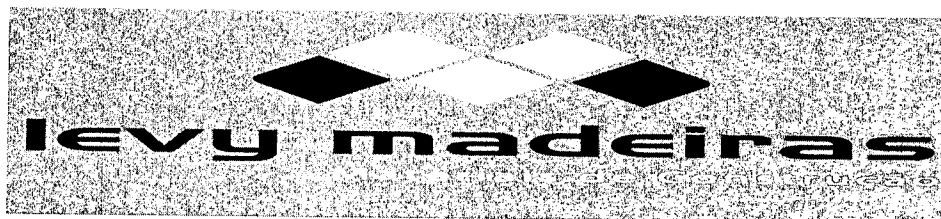
LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70

Gilson da Costa Granzinoli

Cargo: Sócio Administrador
Identidade: nº. 11293855 / SSP MG
CPF.: 042.733.736-45

Marcelle da Costa Granzinoli Wandalsen

Cargo: Sócia Administradora
Identidade: nº. 33.556.359-9 / DETRAN-RJ
CPF.: 080.612.296-09



ANEXO V

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

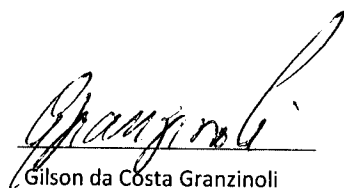
Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 026/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Comendador Levy Gasparian – RJ, 27 de Setembro de 2021.

06.244.659/0001-70
LEVY MADEIRAS LTDA
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, 953 - KM130
ESTRADA - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70

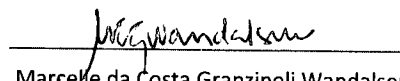


Gilson da Costa Granzinoli

Cargo: Sócio Administrador

Identidade: nº. 11293855 / SSP MG

CPF.: 042.733.736-45

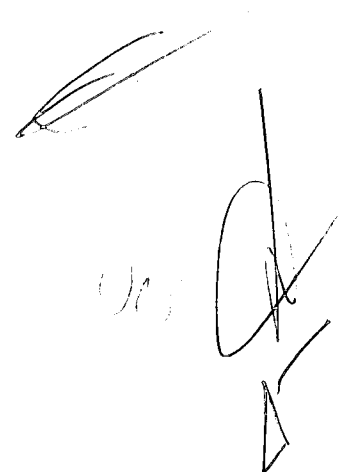


Marcelle da Costa Granzinoli Wandalsen

Cargo: Sócia Administradora

Identidade: nº. 33.556.359-9 / DETRAN-RJ

CPF.: 080.612.296-09





ANEXO VI

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

LEVY MADEIRAS LTDA – ME , inscrito no CNPJ nº. CNPJ. 06.244.659/0001-70 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson da Costa Granzinoli, portador da Identidade nº. 11293855 / SSP MG., e do CPF nº. 042.733.736-45, e Sra. Marcelle da Costa Granzinoli, portadora da Identidade nº. 33.556.359-9 / DETRAN-RJ. e do CPF nº. 080.612.296-09, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Comendador Levy Gasparian – RJ, 27 de Setembro de 2021.

06.244.659/0001-70
LEVY MADEIRAS LTDA
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, 953 - KM130
ESTRADA - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70

Gilson da Costa Granzinoli

Cargo: Sócio Administrador

Identidade: nº. 11293855 / SSP MG

CPF.: 042.733.736-45

Marcelle da Costa Granzinoli Wandalsen

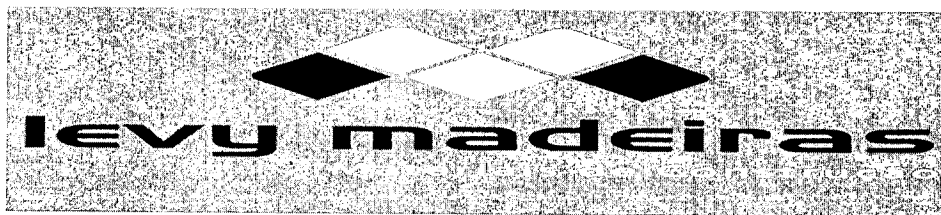
Cargo: Sócia Administradora

Identidade: nº. 33.556.359-9 / DETRAN-RJ

CPF.: 080.612.296-09

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

1



ANEXO VIII

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Comendador Levy Gasparian – RJ, 27 de Setembro de 2021.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70



Gilson da Costa Granzinoli

Cargo: Sócio Administrador

Identidade: nº. 11293855 / SSP MG

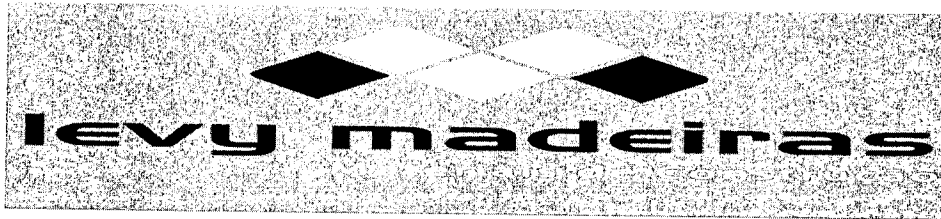
CPF.: 042.733.736-45

Marcelle da Costa Granzinoli Wandalsen

Cargo: Sócia Administradora

Identidade: nº. 33.556.359-9 / DETRAN-RJ

CPF.: 080.612.296-09



ANEXO IX

Licitação n° 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 026/2021

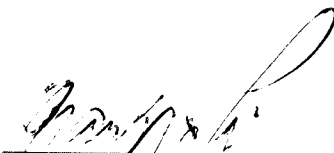
Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

LEVY MADEIRAS LTDA – ME , inscrito no CNPJ n°. CNPJ. 06.244.659/0001-70 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson da Costa Granzinoli, portador da Identidade n°. 11293855 / SSP MG., e do CPF n°. 042.733.736-45, e Sra. Marcelle da Costa Granzinoli, portadora da Identidade n°. 33.556.359-9 – DETRAN / RJ., e do CPF n°. 080.612.296-09, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

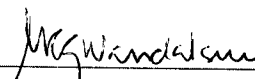
Comendador Levy Gasparian – RJ, 27 de Setembro de 2021.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70

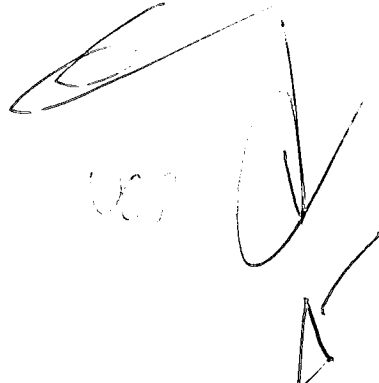
06.244.659/0001-70
LEVY MADEIRAS LTDA
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, 953 - KM130
ESTRADA - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ

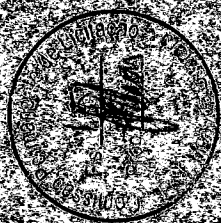


Gilson da Costa Granzinoli
Cargo: Sócio Administrador
Identidade: n°. 11293855 / SSP MG
CPF.: 042.733.736-45



Marcelle da Costa Granzinoli Wandalsen
Cargo: Sócia Administradora
Identidade: n°. 33.556.359-9 / DETRAN/RJ
CPF.: 080.612.296-09





LEVY MADEIRAS LTDA – ME

LICITAÇÃO Nº 134/2021

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021

DOCUMENTAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____
Fls. 150
Proc. 1221

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31109846686**
Código da Natureza Jurídica **2135**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VILSON DA SILVA BRUM - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100215579

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 1
CÓDIGO DO EVENTO 002
CÓDIGO DO EVENTO 2211
QTDE 1
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Março 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

B

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten marks and signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/269.286-1	MGP2100215579	04/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
722.664.736-20	VILSON DA SILVA BRUM

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

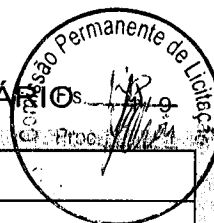
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/14

VCS

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 722.664.736-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA			NÚMERO 29
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHIQUEITO GAZOLLA	CEP 36506114
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL			NÚMERO 386
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM		VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 1822999 4642702 4665600 4669901 4669999	
DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO TAIS COMO PIAS PORTAS BOMBAS HIDRAULICAS CAIXAS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
UF MG		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DAE819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14

Handwritten initials and signature.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA			NÚMERO 29
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	CEP 36506114
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL			NÚMERO 386
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4711302 4741500 4742300 4743100 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS COMO FACAS PRATOS PANEAS E VASSOURAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ROUPAS E UTILIDADES DOMESTICAS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 722.664.736-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA		NÚMERO 29	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	CEP 36506114	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4744002 4744003 4744004 4744005 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEDRA BRITA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIERS BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E DE ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISISONAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COPIADORAS PARTES E PECAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



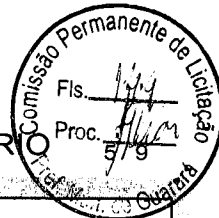
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14

Ues

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965		IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 722.664.736-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA					NÚMERO 29
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA		CEP 36506114	
MUNICÍPIO UBA			UF MG		
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2211	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL					NÚMERO 386
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 36502000	
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/14

UCS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
IDENTIDADE (número) M-5.175.412		Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 722.664.736-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA			
COMPLEMENTO		Bairro / Distrito CHIQUITO GAZOLLA	NÚMERO 29
MUNICÍPIO UBA		CEP 36506114	
Declaro que a atividade se			UF MG
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2211
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL			
COMPLEMENTO LOJA		Bairro / Distrito INDUSTRIAL	NÚMERO 386
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4763604 4763605 4772500 4773300 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

UCS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM (mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 722.664.736-20	EMAIL
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	NÚMERO 29
MUNICÍPIO UBA	UF MG		CEP 36506114
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL			
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	NÚMERO 386
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4782201 4785799 4789001 4789002 4789004	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
3110984668-6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VILSON DA SILVA BRUM

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

SEXO

M F

REGIME DE BENS (se casado)

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

FILIAÇÃO
ENEAS BRUM

NASCIDO EM (data de nascimento)
20/08/1965

IDENTIDADE (número)
M-5.175.412

(mãe)
MARIA IRENE SILVA BRUM

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

Órgão Emissor
SSP

UF
MG

CPF (número)
722.664.736-20

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA PARANA

EMAIL

COMPLEMENTO

NÚMERO
29

MUNICÍPIO
UBA

BAIRRO / DISTRITO
CHIQUITO GAZOLLA

CEP
36506114

Declaro que a atividade se

ENQUADRA
 REENQUADRA
 DESENQUADRA

Porte

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO
002

ALTERACAO

EVENTO
2211

ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

EVEN TO
2244

ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVEN TO

DESCRICOAO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

VILSON DA SILVA BRUM - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

AVENIDA OLEGARIO MACIEL

COMPLEMENTO

LOJA

BAIRRO / DISTRITO
INDUSTRIAL

NÚMERO
386

MUNICÍPIO
UBA

UF
MG

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VILSONBRUM@GMAIL.COM

CEP
36502000

VALOR DO CAPITAL - R\$
50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
475502
Atividades secundárias
4789005
4789006
4789007
4789008
4751201

DESCRICOAO DO OBJETO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
27/07/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11038785000108

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL 1 - SIM
 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA
01/03/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM
RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/269.286-1	MGP2100215579	04/03/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
722.664.736-20	VILSON DA SILVA BRUM	

2



UCS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, de NIRE 3110984668-6 e protocolado sob o número 21/269.286-1 em 04/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8416004, em 09/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
722.664.736-20	VILSON DA SILVA BRUM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
722.664.736-20	VILSON DA SILVA BRUM

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de março de 2021 .

Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2021, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/269.286-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

h

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14

403



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.038.785/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA E BRUM	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV OLEGARIO MACIEL	NÚMERO 386	COMPLEMENTO LOJA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 36.502-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	-------------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VILSONBRUM@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9996-3938
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 07:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

1

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.038.785/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/08/2009

NOME EMPRESARIAL
VILSON DA SILVA BRUM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV OLEGARIO MACIEL

NÚMERO
386

COMPLEMENTO
LOJA

CEP
36.502-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
UBA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VILSONBRUM@GMAIL.COM

TELEFONE
(32) 9996-3938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 07:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

3

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.038.785/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2009
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV OLEGARIO MACIEL		NÚMERO 386	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.502-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILSONBRUM@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9996-3938		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 07:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

b

UCS



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001335332.00-24
CPF/CNPJ: 11.038.785/0001-08
NOME/NOME EMPRESARIAL: VILSON DA SILVA BRUM
NOME FANTASIA: SILVA E BRUM
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL
CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 11/08/2009
MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo
DATA DA SITUAÇÃO DA 11/08/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36502000
UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: INDUSTRIAL
LOGRADOURO: AV OLEGARIO MACIEL
NUMERO: 386
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA

EMITIDO EM

03/09/2021 07:32:00

2

UCP
A



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Nome: VILSON DA SILVA BRUM
CPF/ CNPJ: 11038785000108

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **08:27:45** horas do dia **01/09/2021**.
Início da validade: **01/09/2021**
Válida até dia: **01/10/2021**

Código de controle da certidão: **2AA9612F398137406**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

0



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/07/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/10/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: VILSON DA SILVA BRUM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001335332.00-24

CNPJ/CPF: 11.038.785/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV OLEGARIO MACIEL

NÚMERO: 386

COMPLEMENTO: LOJA,

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 36502000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
001335332.00-24	05.000310758-36	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000481441963



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VILSON DA SILVA BRUM**
CNPJ: **11.038.785/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:11 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **EC22.3273.B562.BD8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinatura manuscrita)
VCS



0000

17/09/2021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.038.785/0001-08

Razão Social: VILSON DA SILVA BRUM

Endereço: AV OLEGARIO MACIEL 386 / INDUSTRIAL / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

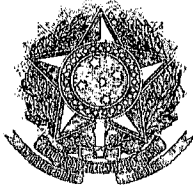
Certificação Número: 2021091601205363657176

Informação obtida em 24/09/2021 07:28:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the initials "UCS".



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VILSON DA SILVA BRUM (SILVA E BRUM)

CNPJ: 11.038.785/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/09/2021, às 07h25

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4GIM8W8**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

3

[Handwritten signature]
UCS
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA



Certidão n. **841691/2021**

Expedição: **03/09/2021 07h32min26s**

Código de autenticidade: **R9TT.4JV6**

Válida até **03/10/2021**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **VILSON DA SILVA BRUM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.038.785/0001-08**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

17

Página 1 de 2

103



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 07h32min26s de 03/09/2021;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 07h32min26s de 03/09/2021;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h24min37s de 03/09/2021;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h24min37s de 03/09/2021.

7

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'VCS'.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2021 às 07:30

UBÁ, 03 de Setembro de 2021 às 07:30

Código de Autenticação: 2109-0307-3037-0462-0444

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL,386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): vilsonlicita@gmail.com / vilsonbrum@gmail.com

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum

VILSON DA SILVA BRUM EPP
RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

11038785000108
Vilson da Silva Brum - EPP
Av. Olegário Maciel, 386 - Industrial
CEP 38600-000
Ubá - MG

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL,386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

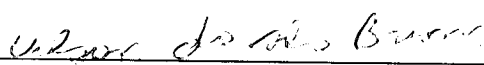
A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.


VILSON DA SILVA BRUM EPP
RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

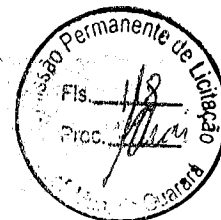
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.


VILSON DA SILVA BRUM - EPP

RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL,386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443

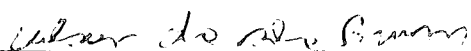


DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.


VILSON DA SILVA BRUM EPP
RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

VILSON DA SILVA BRUM

CNPJ: 11.038.785/0001-08

AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá - MG

Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá - MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 - SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá - MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Ubá - MG, 27 de Setembro de 2021.

VILSON DA SILVA BRUM EPP

RG N.º M-5.175.412 - SSP/MG

CPF: 722.664.736-20

EMPRESÁRIO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VILSON DA SILVA BRUM - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESARIO


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Belo Horizonte, 02 de Agosto de 2021 17:38

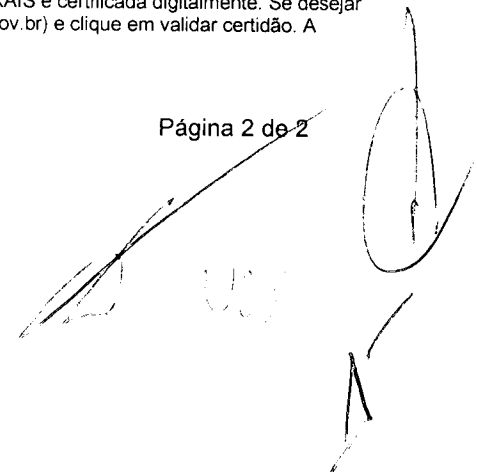
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001895301 e visualize a certidão)



21/596.207-9

Página 2 de 2





Data da consulta: 03/09/2021 07:35:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.038.785/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VILSON DA SILVA BRUM**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/08/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



2

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá - MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá - MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 - SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá - MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 026/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Ubá - MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum

VILSON DA SILVA BRUM EPP

RG N.º M-5.175.412 - SSP/MG

CPF: 722.664.736-20

EMPRESÁRIO

[Handwritten signature]
Vilson da Silva Brum
Av. Olegário Maciel, 386 - Industrial
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Ubá - MG
U.S.S.

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum

VILSON DA SILVA BRUM EPP

RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG

CPF: 722.664.736-20

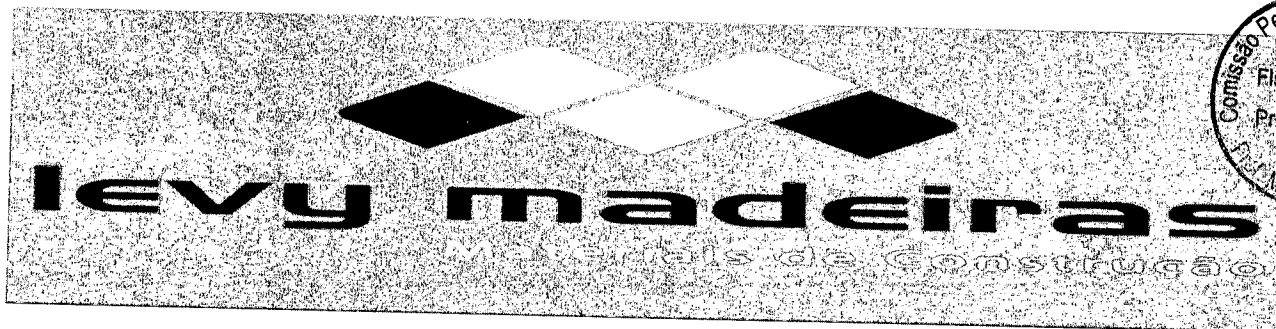
EMPRESÁRIO

ENVELOPE N° 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARARÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0134/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

VILSON DA SILVA BRUM - EPP
CNPJ: 11.038.780/0001-08

vilsonlicita@gmail.com



ANEXO II

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

LEVY MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ. 06.244.659/0001-70

Estrada União Indústria, KM 130 - nº. 953 - Reta

Comendador Levy Gasparian - RJ

CEP.: 25870-000

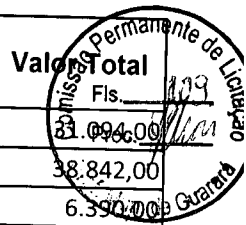
06.244.659/0001-70
LEVY MADEIRAS LTDA
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, 953 - KM130
ESTRADA - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ

Para o fornecimento da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit. Proposta	Valor Total
1	200	UNIDADE	ARAME FARPADO ROLO 400	VARJÃO	528,16	105.632,00
2	200	KG	ARAME GALVANIZADO	ARCELOR	39,20	7.840,00
3	200	KG	ARAME RECOZIDO	ARCELOR	32,26	6.452,00
4	200	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	ARCELOR	114,33	22.866,00
5	200	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/4	ARCELOR	44,79	8.958,00
6	200	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	ARCELOR	28,47	5.694,00
7	200	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	ARCELOR	75,20	15.040,00
8	200	UNIDADE	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	GERDAU	100,41	20.082,00
9	200	KG	ELETRODO 3,25	GERDAU	32,75	6.550,00
10	200	UNIDADE	FERRO MECANICO 1/2	ARCELOR	90,74	18.148,00
11	200	UNIDADE	FERRO MECANICO 3/8	ARCELOR	50,84	10.168,00
12	200	UNIDADE	FERRO MECANICO 5/8	ARCELOR	115,81	23.162,00
13	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"	ARCELOR	140,64	70.320,00
14	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"	ARCELOR	38,40	19.200,00
15	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"	ARCELOR	63,95	31.975,00
16	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM	ARCELOR	20,32	10.160,00
17	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"	ARCELOR	62,40	31.200,00
18	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"	ARCELOR	240,00	120.000,00
19	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM	ARCELOR	27,68	13.840,00
20	200	KG	GRAMPO PARA CERCA	ARCELOR	26,54	5.308,00
21	200	UNIDADE	LAMBRI 2 X 1	NC	0,00	0,00
22	200	UNIDADE	LAMBRI 2,5 X 1	NC	0,00	0,00
23	400	UNIDADE	MALHA (TELA) DE AÇO 3,4MM (DIMENSÕES 2,45MX6,00M)	NC	0,00	0,00
24	200	UNIDADE	METALOM 20 X 20 CHAPA 18	ARCELOR	76,07	15.214,00
25	200	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	ARCELOR	94,86	18.972,00

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit. Proposta	Valor Total
26	200	UNIDADE	METALOM 50 X 30 CHAPA 18	ARCELOR	155,47	31.094,00
27	200	UNIDADE	METALOM 70 X 30 CHAPA 18	ARCELOR	194,21	38.842,00
28	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12	ARCELOR	31,95	6.390,00
29	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21	ARCELOR	23,01	4.602,00
30	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27	ARCELOR	24,16	4.832,00
31	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30	ARCELOR	23,01	4.602,00
32	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36	ARCELOR	23,01	4.602,00
33	5.000,00	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	JOMARCA	0,67	3.350,00
34	200	UNIDADE	PERFIL U 3" ENRIGECIDO	ARCELOR	228,24	45.648,00
35	200	UNIDADE	PERFIL U 4" NA CHAPA 14	ARCELOR	235,73	47.146,00
36	200	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	ARCELOR	163,20	32.640,00
37	200	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M	ARCELOR	201,60	40.320,00
38	600	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	RAFER	63,72	38.232,00
39	800	METRO	TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM	ARCELOR	12,80	10.240,00
40	200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	ARCELOR	137,11	27.422,00
41	200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	ARCELOR	223,37	44.674,00
42	200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14	ARCELOR	339,71	67.942,00
43	200	UNIDADE	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8	ARCELOR	95,27	19.054,00
					TOTAL	1.058.413,00



Validade da Proposta:

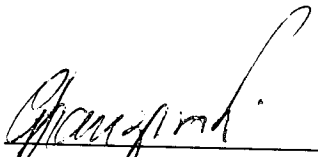
A validade da presente proposta é de 60 dias.

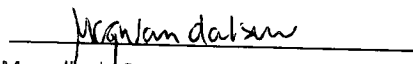
Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

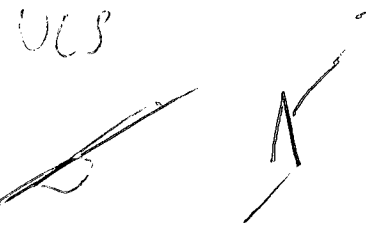
Comendador Levy Gasparian – RJ, 27 de Setembro de 2021.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70

06.244.659/0001-70
LEVY MADEIRAS LTDA
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, 953 - KM130
ESTRADA - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ


Gilson da Costa Granzinoli
Cargo: Sócio Administrador
ID..nº. 11293855 / SSP MG
CPF.: 042.733.736-45


Marcelle da Costa Granzinoli Wandalsen
Cargo: Sócia Administradora
Identidade: nº. 33.556.359-9 / DETRAN-RJ
CPF.: 080.612.296-09

UES




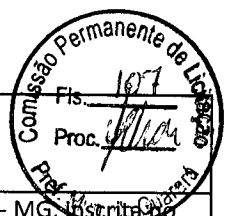
LEVY MADEIRAS LTDA – ME

LICITAÇÃO N° 134/2021

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2021

PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Setor de Licitação



A empresa VILSON DA SILVA BRUM, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, na cidade de Ubá - MG, CNPJ nº 11.038.785/0001-08, E-mail: vilsonlicita@gmail.com, telefone: 32-3531-9443, representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliada à Rua Pirauba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 026/2021, PROCESSO N° 0134/2021, data 27 de Setembro de 2021, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.O	VAL. TOTAL
1	200	UNIDADE	23833	ARAME FARPADO ROLO 400	Belgo	636,24	127.248,00
2	200	KG	23834	ARAME GALVANIZADO	Belgo	44,90	8.980,00
3	200	KG	18872	ARAME RECOZIDO	Belgo	33,70	6.740,00
4	200	UNIDADE	22534	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	Gerdau	114,00	22.800,00
5	200	UNIDADE	23835	BARRA CHATA 1/2 X 1/4	Gerdau	46,48	9.296,00
6	200	UNIDADE	23836	BARRA CHATA 1/2 X 1/8		-	-
7	200	UNIDADE	22535	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	Gerdau	124,00	24.800,00
8	200	UNIDADE	23837	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	Gerdau	100,00	20.000,00
9	200	KG	20816	ELETRODO 3,25	Star	38,50	7.700,00
10	200	UNIDADE	23838	FERRO MECANICO 1/2	Gerdau	90,00	18.000,00
11	200	UNIDADE	23839	FERRO MECANICO 3/8	Gerdau	50,70	10.140,00
12	200	UNIDADE	23840	FERRO MECANICO 5/8	Gerdau	115,00	23.000,00
13	500	UNIDADE	18844	FERRO NERVURADO 1/2"	Gerdau	150,00	75.000,00
14	500	UNIDADE	18848	FERRO NERVURADO 1/4"	Gerdau	40,80	20.400,00
15	500	UNIDADE	18845	FERRO NERVURADO 3/8"	Gerdau	77,75	38.875,00
16	500	UNIDADE	22536	FERRO NERVURADO 4.2MM		-	-
17	500	UNIDADE	18846	FERRO NERVURADO 5/16"	Gerdau	67,50	33.750,00
18	500	UNIDADE	18843	FERRO NERVURADO 5/8"	Gerdau	245,00	122.500,00
19	500	UNIDADE	18869	FERRO NERVURADO 5MM	Gerdau	32,00	16.000,00
20	200	KG	23841	GRAMPO PARA CERCA		-	-
21	200	UNIDADE	23842	LAMBRI 2 X 1	Gerdau	273,54	54.708,00
22	200	UNIDADE	23843	LAMBRI 2,5 X 1	Gerdau	340,31	68.062,00
23	400	UNIDADE	23853	MALHA (TELA) DE AÇO 3,4MM (DIMENSÕES 2,45MX6,00M)		-	-
24	200	UNIDADE	23845	METALOM 20 X 20 CHAPA 18	Gerdau	76,00	15.200,00
25	200	UNIDADE	22537	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	Gerdau	94,70	18.940,00
26	200	UNIDADE	23846	METALOM 50 X 30 CHAPA 18	Gerdau	155,00	31.000,00
27	200	UNIDADE	23847	METALOM 70 X 30 CHAPA 18	Gerdau	193,00	38.600,00
28	200	UNIDADE	22547	PACOTE PREGO 12X12	Belgo	37,60	7.520,00
29	200	UNIDADE	22546	PACOTE PREGO 17X21	Belgo	27,50	5.500,00
30	200	UNIDADE	22544	PACOTE PREGO 17X27	Belgo	28,60	5.720,00
31	200	UNIDADE	22545	PACOTE PREGO 18X30	Belgo	27,50	5.500,00
32	200	UNIDADE	22548	PACOTE PREGO 19X36	Belgo	27,45	5.490,00
33	5.000	UNIDADE	22538	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	JF	0,82	4.100,00
34	200	UNIDADE	23848	PERFIL U 3" ENRIGECIDO	Gerdau	238,00	47.600,00
35	200	UNIDADE	23849	PERFIL U 4" NA CHAPA 14	Gerdau	260,00	52.000,00
36	200	UNIDADE	22539	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	Gerdau	170,00	34.000,00
37	200	UNIDADE	22540	PERFIL U SIMPLES 3" X 6M	Gerdau	208,00	41.600,00
38	600	METRO	22541	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43		-	-
39	800	METRO	23850	TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM		-	-
40	200	UNIDADE	22542	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	Gerdau	137,00	27.400,00
41	200	UNIDADE	22543	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	Gerdau	222,00	44.400,00
42	200	UNIDADE	23851	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14	Gerdau	339,00	67.800,00
43	200	UNIDADE	23852	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8	Gerdau	95,00	19.000,00
							1.179.369,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.179.369,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais)



2. No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos incluindo frete, carga e descarga dos produtos, taxas, transportes, embalagem e demais despesas diretas.

3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias citadas.

4. O prazo para entrega dos produtos será de que cumprirá o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato. Declaramos que a documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: VILSON DA SILVA BRUM

b) CGC (MF) nº:11.038.785/0001-08 Insc. Estadual nº.: 0013353320024

c) Endereço: av olegario maciel, 368

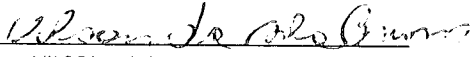
d) Fone/Fax: (32) 3531 9443 E-mail: vilsonlicita@gmail.com


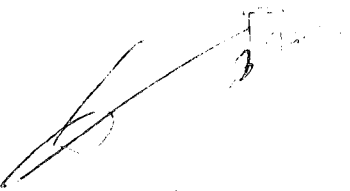

e) Cidade: UBÁ Estado: MG CEP:36.500-000

f) Banco: BRASIL/UBÁ-MG Agência nº: 0270-4 Conta Corrente nº: 41.372-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, VILSON DA SILVA BRUM, CPF nº, 722.664.736-20, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Ubá, 27 de Setembro de 2021


VILSON DA SILVA BRUM - EPP
RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO



UCS


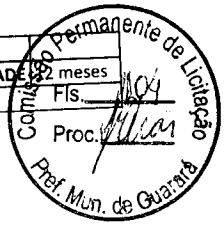




CNPJ	11.038.785/0001-22	RAZÃO SOCIAL	VILSON DA SILVA BRUM				
ENDEREÇO DA EMPRESA							
LOGRADOURO	AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL		Nº	386	COMPLEMENTO	CEP	
BAIRRO	INDUSTRIAL		TELEFONE	(32)3531-9443		36.502-002	
CIDADE	UBÁ				UF	MG	
E-MAIL							
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA							
INSCRIÇÃO ESTADUAL	001335332-00-22	INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
OBJETO SOCIAL							
QUADRO SOCIETÁRIO							
REPRESENTANTE SOCIAL	VILSON DA SILVA BRUM					CPF	722.664.736-20
OUTRO SÓCIO						CPF	

11038785000122
Vilson da Silva Brum
Av. Olegário Maciel, 386
CEP 36502-002
UBÁ - MG

065

Nº DO PROCESSO	134/2021	DATA DE ABERTURA	27/set/2021	JULGAMENTO	Menor Preço por Item	REGISTRO DE PREÇO	VALIDADE	12 meses
Nº DO EDITAL	26	MODALIDADE	Pregão				Fis.	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS							




 14032
 L
 UCS


CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

23833	ARAME FARPADO ROLO 400
23834	ARAME GALVANIZADO
18872	ARAME RECOZIDO
22534	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4
23835	BARRA CHATA 1/2 X 1/4
23836	BARRA CHATA 1/2 X 1/8
22535	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8
23837	CANTONEIRA 7/8 X 1/8
20816	ELETRODO 3,25
23838	FERRO MECANICO 1/2
23839	FERRO MECANICO 3/8
23840	FERRO MECANICO 5/8
18844	FERRO NERVURADO 1/2"
18848	FERRO NERVURADO 1/4"
18845	FERRO NERVURADO 3/8"
22536	FERRO NERVURADO 4.2MM
18846	FERRO NERVURADO 5/16"
18843	FERRO NERVURADO 5/8"
18869	FERRO NERVURADO 5MM
23841	GRAMPO PARA CERCA
23842	LAMBRI 2 X 1
23843	LAMBRI 2,5 X 1
23853	MALHA (TELA) DE AÇO 3,4MM (DIMENSÕES 2,45MX6,00M)
23845	METALOM 20 X 20 CHAPA 18
22537	METALOM 30 X 20 CHAPA 18
23846	METALOM 50 X 30 CHAPA 18
23847	METALOM 70 X 30 CHAPA 18
22547	PACOTE PREGO 12X12
22546	PACOTE PREGO 17X21
22544	PACOTE PREGO 17X27
22545	PACOTE PREGO 18X30
22548	PACOTE PREGO 19X36
22538	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4
23848	PERFIL U 3" ENRIGECIDO
23849	PERFIL U 4" NA CHAPA 14
22539	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M
22540	PERFIL U SIMPLES 3" X 6M
22541	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43
23850	TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM
22542	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14
22543	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14
23851	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14
23852	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8

UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	200,00	Belgo	636,24	R\$ 127.248,00
KG	200,00	Belgo	44,90	R\$ 8.980,00
KG	200,00	Belgo	33,70	R\$ 6.740,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	114,00	R\$ 22.800,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	46,48	R\$ 9.296,00
UNIDADE	200,00		-	R\$ 0,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	124,00	R\$ 24.800,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	100,00	R\$ 20.000,00
KG	200,00	Star	38,50	R\$ 7.700,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	90,00	R\$ 18.000,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	50,70	R\$ 10.140,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	115,00	R\$ 23.000,00
UNIDADE	500,00	Gerdau	150,00	R\$ 75.000,00
UNIDADE	500,00	Gerdau	40,80	R\$ 20.400,00
UNIDADE	500,00	Gerdau	77,75	R\$ 38.875,00
UNIDADE	500,00		-	R\$ 0,00
UNIDADE	500,00	Gerdau	67,50	R\$ 33.750,00
UNIDADE	500,00	Gerdau	245,00	R\$ 122.500,00
UNIDADE	500,00	Gerdau	32,00	R\$ 16.000,00
KG	200,00		-	R\$ 0,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	273,54	R\$ 54.708,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	340,31	R\$ 68.062,00
UNIDADE	400,00		-	R\$ 0,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	76,00	R\$ 15.200,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	94,70	R\$ 18.940,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	155,00	R\$ 31.000,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	193,00	R\$ 38.600,00
UNIDADE	200,00	Belgo	37,60	R\$ 7.520,00
UNIDADE	200,00	Belgo	27,50	R\$ 5.500,00
UNIDADE	200,00	Belgo	28,60	R\$ 5.720,00
UNIDADE	200,00	Belgo	27,50	R\$ 5.500,00
UNIDADE	200,00	Belgo	27,45	R\$ 5.490,00
UNIDADE	5.000,00	JF	0,82	R\$ 4.100,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	238,00	R\$ 47.600,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	260,00	R\$ 52.000,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	170,00	R\$ 34.000,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	208,00	R\$ 41.600,00
METRO	600,00		-	R\$ 0,00
METRO	800,00		-	R\$ 0,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	137,00	R\$ 27.400,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	222,00	R\$ 44.400,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	339,00	R\$ 67.800,00
UNIDADE	200,00	Gerdau	95,00	R\$ 19.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UCS

[Handwritten mark]

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material

Validade da Proposta: 60 dias

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum

VILSON DA SILVA BRUM EPP

RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG

CPF: 722.664.736-20

EMPRESÁRIO

11038785/0001-08

Vilson da Silva Brum - EPP

Av. Olegário Maciel, 386 - Industrial

CEP 38600-000

Ubá - MG

UCS

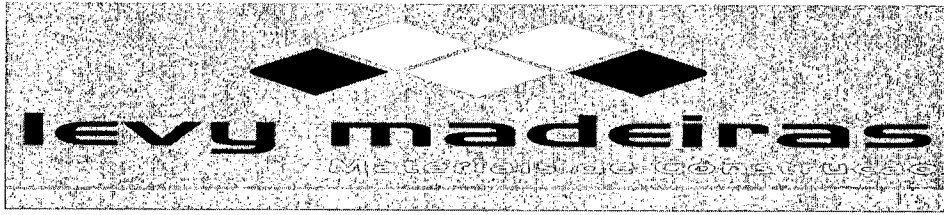
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARARÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

VILSON DA SILVA BRUM - EPP

CNPJ: 11.038.782/0001-08

vilsonlicita@gmail.com



ANEXO VIII

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

DECLARAÇÃO

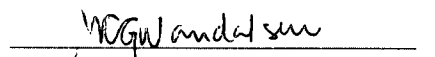
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Comendador Levy Gasparian – RJ, 27 de Setembro de 2021.

06.244.659/0001-70
LEVY MADEIRAS LTDA
ESTRADA UNIÃO INDUSTRIAL, 983 - KM130
ESTRADA - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ


LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70

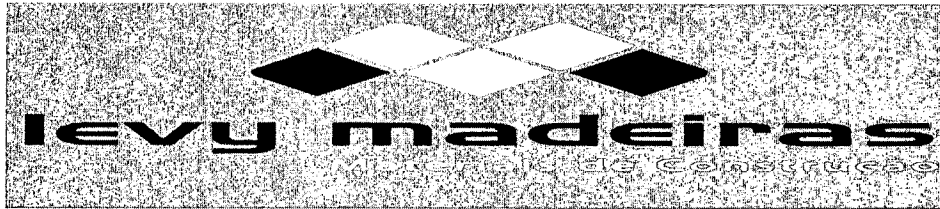

Gilson da Costa Granzinoli
Cargo: Sócio Administrador
Identidade: nº. 11293855 / SSP MG
CPF.: 042.733.736-45


Marcelle da Costa Granzinoli Wandalsen
Cargo: Sócia Administradora
Identidade: nº. 33.556.359-9 / DETRAN-RJ
CPF.: 080.612.296-09









ANEXO III

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

CRENCIAMENTO

Proponente

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70
Estrada União Indústria, KM 130 - nº. 953 - Reta
Comendador Levy Gasparian - RJ
CEP.: 25870-000

06.244.659/0001-70
LEVY MADEIRAS LTDA
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, 953 - KM130
ESTRADA - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, portador da célula de identidade nº 222.174, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 134/2021 - Edital nº 026/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

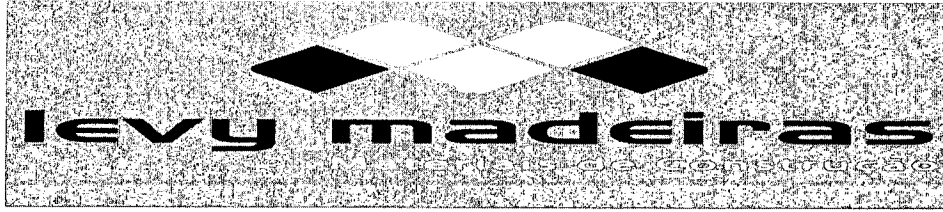
Comendador Levy Gasparian – RJ, 27 de Setembro de 2021.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70

Gilson da Costa Granzinoli
Cargo: Sócio Administrador
Identidade: nº. 11293855 / SSP MG
CPF.: 042.733.736-45

Marzelle da Costa Granzinoli Wandalsen
Cargo: Sócia Administradora
Identidade: nº. 33.556.359-9 / DETRAN-RJ
CPF.: 080.612.296-09

UCS



ANEXO V

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 026/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

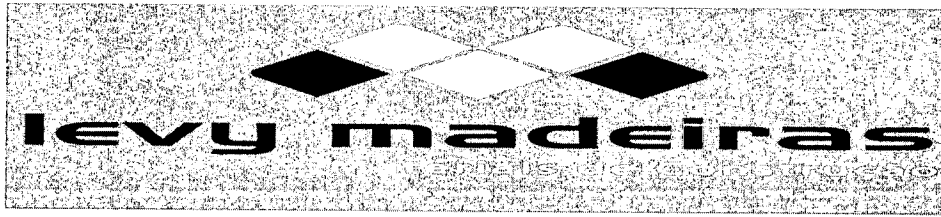
Comendador Levy Gasparian – RJ, 27 de Setembro de 2021.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70

06.244.659/0001-70
LEVY MADEIRAS LTDA
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, 953 - KM130
ESTRADA - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ

Gilson da Costa Granzinoli
Cargo: Sócio Administrador
Identidade: nº. 11293855 / SSP MG
CPF.: 042.733.736-45

Marcelle da Costa Granzinoli Wandalsen
Cargo: Sócia Administradora
Identidade: nº. 33.556.359-9 / DETRAN-RJ
CPF.: 080.612.296-09



ANEXO IX

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

LEVY MADEIRAS LTDA – ME , inscrito no CNPJ nº. CNPJ. 06.244.659/0001-70 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson da Costa Granzinoli, portador da Identidade nº. 11293855 / SSP MG., e do CPF nº. 042.733.736-45, e Sra. Marcelle da Costa Granzinoli, portadora da Identidade nº. 33.556.359-9 – DETRAN / RJ., e do CPF nº. 080.612.296-09, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Comendador Levy Gasparian – RJ, 27 de Setembro de 2021.

06.244.659/0001-70
LEVY MADEIRAS LTDA
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, 953 - KM130
ESTRADA - CEP 25870-000
COM. LEVY GASPARIAN - RJ

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70

Gilson da Costa Granzinoli
Cargo: Sócio Administrador
Identidade: nº. 11293855 / SSP MG
CPF.: 042.733.736-45

Marcelle da Costa Granzinoli Wandalsen
Cargo: Sócia Administradora
Identidade: nº. 33.556.359-9 / DETRAN/RJ
CPF.: 080.612.296-09

UCS



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"LEVY MADEIRAS LTDA - ME."**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, **CEZAR ROGÉRIO DA COSTA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1949, portador da Carteira de Identidade nº 04.730.606-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/10/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.763.867-00, residente e domiciliado na Rua Claudomiro da Rocha, nº 73 - Centro - Santana do Deserto/MG - CEP 36.620-000, e **ANA MARIA LIMA LOPES**, brasileira, natural de Santana do Deserto/MG, solteira, empresária, nascida em 26/07/1966, portadora da CTPS nº 96.613/0020-MTE/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.782.656-34, residente e domiciliada na Travessa José de Alencar Almeida, nº 06 - Centro - Santana do Deserto/MG - CEP 36.620-000, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, "**LEVY MADEIRAS LTDA - ME**", com sede na Estrada União Indústria - nº 953, KM 130, - Bairro Estrada - Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP 25.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - **JUCERJA** sob o nº 33.2.0728764-1 em 31/03/2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.244.659/0001-70, **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar seu contrato social e re-ratificá-lo neste instrumento, a saber:

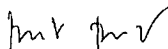
- I - A sociedade, inativada nos termos do artigo 60 da Lei nº 8.934/94, através de seus sócios **Resolvem**, reativar a empresa, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002.
- II - O sócio **CEZAR ROGÉRIO DA COSTA**, detentor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) de parte do capital social, nesta data retira-se da sociedade vendendo suas quotas para os sócios ora admitidos a saber: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas para **GILSON DA COSTA GRANZINOLI**, brasileiro, natural de Três Rios/RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Ecila Araujo Cerqueira Granzinoli, empresário, nascido em 15/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01044235248, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/09/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.733.736-45, residente e domiciliado na Rua Dr. Vasconcelos, nº 147 - Apto. 602 - Centro - Três Rios/RJ - CEP 25.804-240 e 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas para a sócia **MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI**, brasileira, natural de Santana do Deserto/MG, solteira, empresária, nascida em 30/03/1988, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 14.930.554, expedida pela SSP/MG em 25/09/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.612.296-09, residente e domiciliada na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 - Centro - Santana do Deserto/MG - CEP 36.025-000, também retira-se da sociedade a sócia **ANA MARIA LIMA LOPES**, detentora de 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de parte do capital social, vendendo suas quotas para a sócia ora admitida e acima qualificada **MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI**. Os sócios vendedores dão aos compradores, plena, raza, geral e irrevogável quitação, para nada reclamarem.
- III - A sociedade neste ato acrescenta ao seu objeto social a atividade de: "comércio varejista de madeiras e artefatos cnae 4744-0/02."
- IV - A sociedade procede as alterações acima, dando nova redação ao contrato social, a seguir re-ratificado, em consonância com o que determina a Lei 10.406/2002:

C O N T R A T O S O C I A L

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

A sociedade gira sob a razão social de "**LEVY MADEIRAS LTDA - ME**", sediada na Estrada União Indústria - KM 130, Nº 953 - Bairro Estrada - Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP 25.870-000.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEVY MADEIRAS LTDA ME
Nire: 33207287641
Protocolo: 3620162060327 - 27/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F45E990967029AF1A37CEB08F44241ED61549DA8C63F70A1D8511B6DD04AD5E
Arquivamento: 00002913405 - 27/06/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

7

105





Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SÊGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

GILSON DA COSTA GRANZINOLI.....	50,00%	25.000	quotas	R\$ 25.000,00
MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI.....	50,00%	25.000	quotas	R\$ 25.000,00
Total do capital social.....	100,00%	50.000		R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por fim a exploração das atividades de: "comércio varejista de materiais de construção em geral - cnae 4744-0/99 e comércio varejista de madeiras e artefatos - cnae 4744-0/02."

QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DA SOCIEDADE

A sociedade teve seu registro em 31/03/2004 e iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício de preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade caberá aos sócios GILSON DA COSTA GRANZINOLI e MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios assim firmam:

P/ LEVY MADEIRAS LTDA ME
 CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 GILSON DA COSTA GRANZINOLI
 MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI

§ **Primeiro:** Nos contratos de quaisquer natureza que impliquem obrigação e direito com relação a terceiros vinculando a sociedade, só terão validade quando firmados por todos os sócios.

§ **Segundo:** Os demais atos normais de administração serão assinados pelos sócios administradores, isoladamente, tais como: movimentação bancária, endossos de cheques para depósitos em conta bancária e requisições de talões de cheques da empresa e certificação digital.



SÉTIMA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

OITAVA - DAS REUNIÕES

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes.

§ **Primeiro** - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito e com antecedência mínima de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para as posteriores, conforme art. 1.072, da Lei 10.406/02 e seus parágrafos.

§ **Segundo** - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

§ **Terceiro** - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

§ **Quarto** - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o art. 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§ **Quinto** - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

NONA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto na cláusula oitava do parágrafo terceiro:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - A destituição dos administradores;
- IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V - A modificação do contrato social;
- VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - O pedido de concordata.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071; da Lei 10.406/02.
- II - Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071; da Lei 10.406/02.
- III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ **Primeiro** - Anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionais ao quadro societário e os prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LEVY MADEIRAS LTDA ME
 Nire: 33207287641
 Protocolo: 3620162060327 - 27/05/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: F45E990967029AF1A37CEB08F44241ED61549DA8C63F70A1D8511B6DDB04AD5E
 Arquivamento: 00002913405 - 27/06/2016


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



§ Segundo - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, que será apresentada em reunião, convocando-se os outros sócios por escrito, com protocolo.

§ Terceiro - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

§ Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ Quarto - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ Quinto - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA TERCEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência entre os sócios, as questões fundadas neste instrumento terão como Foro o da Comarca de Três Rios/RJ, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.

DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA - DO DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEVY MADEIRAS LTDA ME
Nire: 33207287641

Protocolo: 3620162060327 - 27/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

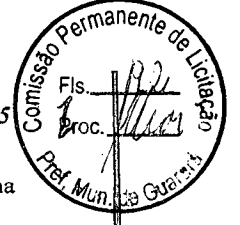
Autenticação: F45E990967029AF1A37CEB08F44241ED61549DA8C63F70A1D8511B6DDB04AD5E

Arquivamento: 00002913405 - 27/06/2016


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Handwritten signatures and notes:
MGRamires
Res...

Handwritten notes and signatures at the bottom right:
UCS
[Signature]



E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em via única, na presença das testemunhas abaixo:

Três Rios/RJ, 02 de Maio de 2016.

Cesar Rogério da Costa [Handwritten signature] ←

CEZAR ROGÉRIO DA COSTA

Ana Maria Lima Lopes [Handwritten signature] ←

ANA MARIA LIMA LOPES

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Gilson da Costa Granzinoli [Handwritten signature]

GILSON DA COSTA GRANZINOLI

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Marcelle da Costa Granzinoli [Handwritten signature]

MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI

Testemunhas:

Cristiano Silva Caldas [Handwritten signature]
Cristiano Silva Caldas
C. I. 081.452/0-4 CRC/RJ
CPF/MF 026.906.307-29

Amilton Vieira Prizzero [Handwritten signature]
Amilton Vieira Prizzero
C. I. 079.808/0-0 CRC/RJ
CPF/MF 830.870.107-82

RCPN DO 5º DISTRITO DE TRÊS RIOS
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **CEZAR ROGÉRIO DA COSTA**
Cod: X00000042A0
Com. Levy Gasparian, 02 de maio de 2016. Conf. por: 5,08
Em testemunho da verdade. Serventia: 1,81
PATRICIA TAVARES TORRÃO DE SOUZA Total: 6,89
END-29780 IGD Consulte em https://www3.tirj.jus.br/sitepublico
Escritório - Rua. 94/14456 092916AA009948

RCPN DO 5º DISTRITO DE TRÊS RIOS
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **ANA MARIA LIMA LOPES**
Cod: X00000042A1
Com. Levy Gasparian, 02 de maio de 2016. Conf. por: 5,08
Em testemunho da verdade. Serventia: 1,81
PATRICIA TAVARES TORRÃO DE SOUZA Total: 6,89
END-29781 IGL Consulte em https://www3.tirj.jus.br/sitepublico
Escritório - Rua. 94/14456 092916AA009949

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEVY MADEIRAS LTDA ME
Nire: 33207287641
Protocolo: 3620162060327 - 27/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F45E990967029AF1A37CEB08F44241ED61549DA8C63F70A1D8511B6DDB04AD5E
Arquivamento: 00002913405 - 27/06/2016

Bernardo F. S. Derwanger [Handwritten signature]
Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

WCS [Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1895058689

PROIBIDO PLASTIFICAR
1895058689

DFACAL - ARBACESSO

Nome: **GILSON DA COSTA GRANZINOLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **MG1129385588PMG**

CPF: **042.733.736-45** DATA NASCIMENTO: **15/08/1981**

FILIAÇÃO: **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**
MARIA DE F DA C GRANZINOLI

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01044235248** VALIDADE: **08/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **23/12/1999**

OBSERVAÇÕES

G. Granzinoli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TRES RIOS, RJ** DATA EMISSÃO: **09/09/2019**

Paulo Carlos ...
ASSINATURA DO EMISSOR

98560845360
RJ920141234

RIO DE JANEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UCS



NOME		MARCELE DA COSTA GRANZINOLI WANDALSEN	
DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF		RJ335563899DETRANRJ	
CPF	DATA NASCIMENTO	060.612.296-05 / 30/03/1988	
FILIAÇÃO		GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI MARIA DE FATIMA DA C GRANZINOLI	
REGISTRO	ACC	CAT. NUC. B	
NP REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
04335091601	15/02/2023	09/04/2008	
OBSERVAÇÕES			
[Blank box]			
Assinatura do Portador: <i>Marcelle</i>			
LOCAL	DATA EMISSÃO	TRES RIOS, RJ / 19/02/2016	
ASSINATURA DO EMISSOR		08181219863 RJ181302874	
RIO DE JANEIRO			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1620127879

PROIBIDA A FALSIFICAÇÃO 1620127879

RCPN DO 5º DISTRITO DE TRÊS RIOS

R. Joséfa Gasparian, nº 12 - Centro

092916AA009740

Atividades: Registro Civil e Notas

Comandante Levy Gasparian - RJ - CEP: 28970-500

TEL: (24) 4294-1270 e-mail: cartorio5@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

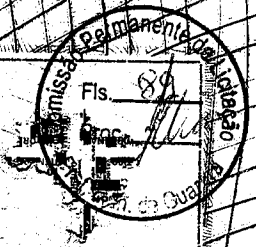
Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado. Cod: X0000000A93F
Com. Levy Gasparian, 16 de julho de 2021. Cart. : 6.25

PATRICIA HELENA DE SOUZA CARVALHO TJ+ISS: 2.55
Total: 8.80

EDUK-60207 KOR Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/eitepublico>

Patricia Helena de Souza Carvalho
16/07/2021 14:16:52

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Cartório do Registro Civil e Notas de Santana do Deserto - MG
 Selo Digital: BRN83665 - Cod. Seg : 8455.3659.1085.7363 - Cod. e
 Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7801) - Emol.: R\$ 29,82 -
 Tx.Judic.: R\$ 6,02 - Total: R\$ 35,84
 Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

RENAN WANDALSEN JORGE	CPF 057.704.307-29
MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI	080.612.296-09

MATRICULA:

5860900155 2016 3 00015 015 0000015 80

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

RENAN WANDALSEN JORGE, nascido aos 28/05/1987, natural de Paraíba do Sul - RJ, brasileiro filho de Emerson Silva Jorge e Teresa-Cristina Wandalsen Jorge.
MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI, nascida aos 30/03/1988, natural de Três Rios - RJ, brasileira filha de Gilson Geraldo Fraga Granzinoli e Maria de Fátima da Costa Granzinoli

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e um de maio de dois mil e dezesseis DIA MÊS ANO
21/05/2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

RENAN WANDALSEN JORGE e MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI WANDALSEN

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Registro no Livro nº 15-B, Termo nº015, Folha nº15>Data do Casamento Religioso 21/05/2016. Data do Casamento Religioso 21/05/2016

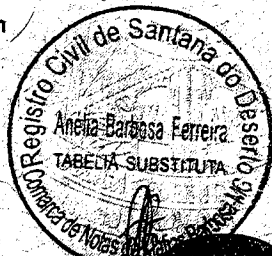
ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RENAN WANDALSEN JORGE	MARCELLE DA COSTA GRANZINOLI WANDALSEN
RG	RG
Nº: 12.317.059-5 Exp. em: --- Órgão Exp.: DETRAN	Nº: MG-14.930.554 Exp. em: 25/09/2003 Órgão Exp.:
Departamento de Trânsito/RJ	SSP - Secretaria de Segurança Pública/MG
PIS/NIS	PIS/NIS
Nº: ---	Nº: ---
Passaporte	Passaporte
Nº: ---	Nº: ---
Cartão Nacional de saúde	Cartão Nacional de saúde
Nº: ---	Nº: ---
Título de Eleitor	Título de Eleitor
Nº: --- Zona/Seção: ---	Nº: --- Zona/Seção: ---
Município: ---	Município: ---
CEP Residencial: ---	CEP Residencial: ---
Grupo Sanguíneo: ---	Grupo Sanguíneo: ---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório do Registro Civil e Notas de Santana do Deserto
 Oficial: Isabel Cristina Mõcho de Faria Ribeiro
 Praça Mauro Roquete Pinto, 21 Centro
 Santana do Deserto-MG. (32) 3275-1148
registrocivilsantanadodeserto@hotmail.com

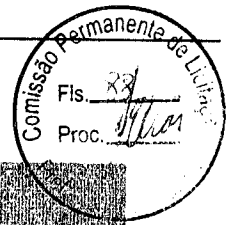
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Santana do Deserto-MG, 22 de janeiro de 2018.



Barreira
 Assinatura do Oficial/Substituto

UCS

ANOREG - MG - TR 000258906 - E



VILSON DA SILVA BRUM
 CNPJ: 11.038.785/0001-08
 AV. OLEGARIO MACIEL 386 INDUSTRIAL, Ubá - MG
 Tel./Fax (32)3531.9443 E-mail <vilsonbrum@gmail.com>

CRENCIAMENTO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM**, com sede AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá - MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 - SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá - MG, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador o Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, RG N.º MG- 4.518.601 / SSP-MG, CPF N.º 024.197.966-83 brasileiro, casado, Gerente, residente a Rua Antonio Carlos Caialfa, n.º 71, Bairro Primavera, Ubá, MG, CEP 36.500-000, outorgando-lhe poderes "ad extra judicia" para fim específico de representação na citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade Pregão Presencial nos órgãos Federal, Estadual e Municipal, no termos das respectivas condições constantes dos Editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Ubá - MG, 13 de Maio de 2021

Vilson da Silva Brum
VILSON DA SILVA BRUM
 RG N.º M-5 175.412 - SSP/MG
 CPF: 722.664.736-20
 EMPRESÁRIO

2º OFÍCIO

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Ubá

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **VILSON DA SILVA BRUM** em testemunho da verdade.

Ubá/MG, 14/05/2021, *Juliana Gomes Ribeiro*
 BELO CONSULTA: ELD83368
 CÓDIGO SEGURANÇA: 478982169239360
 Quantidade de atos praticados: 1
 Atos(s) praticado(s) por Juliana Gomes Ribeiro - Tabelã de Notas Substituta

Emol: R\$ 6,82 - T.F.J: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,79 - ISS: R\$ 0,16
 Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Juliana Gomes Ribeiro
TABELÃ SUBSTITUTA
2º OFÍCIO - UBÁ - MG

N.º de E-TIQUETA: A8022331

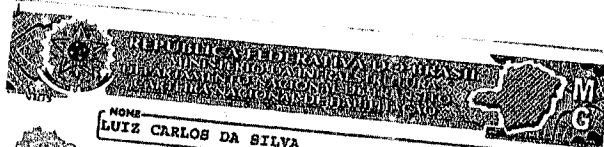
**CONFEREÇÃO
 ORIGINAL**

JCS

[Handwritten mark]



CONTRATO Nº 001/2021
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021



NOME
LUIZ CARLOS DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / PROFISSIONAL
MG4518601
BBP MG

CNPJ
024.197.966-83
DATA NASCIMENTO
31/05/1969

Matrícula
SEBASTIAO DA SILVA
LUZIA DOMINGOS DA SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2264246308

Nº REGISTRO
01363567856

PERMISSÃO ACC CALHAS AB

VALIDADE 16/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 09/10/1990

OBSERVAÇÕES

Luiz Carlos da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
26/08/2021

Erico do Cunha Neto
Diretor DEFRAN/IG
ASSINATURA DO DIRETOR

76028675849
MG600814971

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2264246308

UOS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31109846686

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VILSON DA SILVA BRUM - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100215579

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA
Local

9 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/269.286-1	MGP2100215579	04/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
722.664.736-20	VILSON DA SILVA BRUM

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/14

VLS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 722.664.736-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA			NÚMERO 29
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	CEP 36506114	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTO <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL			NÚMERO 386
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 1822999 4642702 4665600 4669901 4669999	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO TAIS COMO PIAS PORTAS BOMBAS HIDRAULICAS CAIXAS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



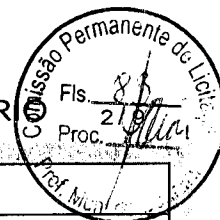
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 722.664.736-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	NÚMERO 29
MUNICÍPIO UBA		CEP 36506114	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 475502 Atividades secundárias 4711302 4741500 4742300 4743100 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS COMO FACAS PRATOS PANEIAS E VASSOURAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ROUPAS E UTILIDADES DOMESTICAS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 722.664.736-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	NÚMERO 29
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4755502 Atividades secundárias: 4744002 4744003 4744004 4744005 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEDRA BRITA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E DE ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISISONAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COPIADORAS PARTES E PECAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298

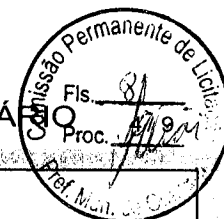


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA			NÚMERO 29
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	CEP 36506114
MUNICÍPIO UBA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL			NÚMERO 386
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4752100 4753900 4754701 4755501 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 722.664.736-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA		NÚMERO 29	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	CEP 36506114	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4755502 Atividades secundárias: 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

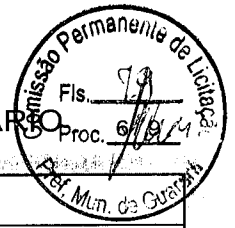
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM											
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO								
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)									
FILIAÇÃO ENEAS BRUM			(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM								
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965		IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 722.664.736-20						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA PARANA				NÚMERO 29							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA		CEP 36506114							
MUNICÍPIO UBA			UF MG								
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> PORTE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006						<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:											
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO							
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO							
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP											
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL				NÚMERO 386							
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 36502000							
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4761002 4761003 4763601 4763602 4763603	DESCRIÇÃO DO OBJETO										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO							
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)											
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.											
	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO										

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM	(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 722.664.736-20		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA PARANA			NÚMERO 29
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	CEP 36506114	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL			NÚMERO 386
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4763604 4763605 4772500 4773300 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



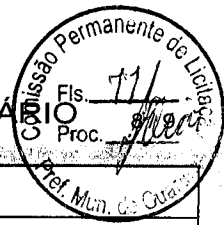
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 722.664.736-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	NÚMERO 29
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4782201 4785799 4789001 4789002 4789004	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110984668-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON DA SILVA BRUM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ENEAS BRUM		(mãe) MARIA IRENE SILVA BRUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1965	IDENTIDADE (número) M-5.175.412	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 722.664.736-20	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARANA			NÚMERO 29
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA	CEP 36506114
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON DA SILVA BRUM - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA OLEGARIO MACIEL			NÚMERO 386
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 36502000
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILSONBRUM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4789005 4789006 4789007 4789008 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11038785000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100215579



MG46104298



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

UCS

A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/269.286-1	MGP2100215579	04/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
722.664.736-20	VILSON DA SILVA BRUM

Página 1 de 1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14

UCS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, de NIRE 3110984668-6 e protocolado sob o número 21/269.286-1 em 04/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8416004, em 09/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
722.664.736-20	VILSON DA SILVA BRUM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
722.664.736-20	VILSON DA SILVA BRUM

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2021, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/269.286-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8416004 em 09/03/2021 da Empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, Nire 31109846686 e protocolo 212692861 - 04/03/2021. Autenticação: 4B7E5C8BC9C4FABFD95DA6E819EFD81B6D22645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/269.286-1 e o código de segurança JENb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/14

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443




DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.


VILSON DA SILVA BRUM EPP
RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

11038785000108
Vilson da Silva Brum - EPP
Av. Olegario Maciel, 386 Industrial
CEP 36000-000
Ubá - MG

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL,386INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443




DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas cabíveis que na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 026/2021, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.


VILSON DA SILVA BRUM - EPP
RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

11.038.785/0001-08

UBÁ - MG

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 026/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum

VILSON DA SILVA BRUM EPP

RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG

CPF: 722.664.736-20

EMPRESÁRIO

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL,386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum

VILSON DA SILVA BRUM EPP

RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG

CPF: 722.664.736-20

EMPRESÁRIO

3
4
L
UBÁ - MG

UCP

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Av. OLEGARIO MACIEL 386, INDUSTRIAL Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à av. Olegário maciel, 386, na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da lei, **QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS** para que se enquadre no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações, e que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se encontra em nenhuma das situações impeditivas relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, para o usufruto dos benefícios previstos.

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum

VILSON DA SILVA BRUM-EPP
RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

3

UCS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VILSON DA SILVA BRUM - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110984668-6	11.038.785/0001-08	11/08/2009	27/07/2009

Endereço Completo:

AVENIDA OLEGARIO MACIEL 386 LOJA - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 36502-000 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO TAIS COMO PIAS PORTAS BOMBAS HIDRAULICAS CAIXAS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS COMO FACAS PRATOS PANEIS E VASSOURAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ROUPAS E UTILIDADES DOMESTICAS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E DE ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISIONAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COPIADORAS PARTES E PECAS.

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/06/2021

Número: 8565949

Ato 223 - BALANCO

Nome do Empresário: VILSON DA SILVA BRUM

Identidade: M-5.175.412

CPF: 722.664.736-20

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001895301 e visualize a certidão)



21/596.207-9

UCS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VILSON DA SILVA BRUM - EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Belo Horizonte, 02 de Agosto de 2021 17:38

23




Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

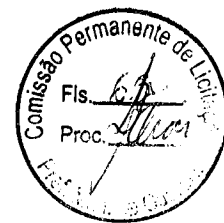
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001895301 e visualize a certidão)



21/596.207-9

Página 2 de 2



UC3




Data da consulta: 03/09/2021 07:35:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.038.785/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VILSON DA SILVA BRUM**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/08/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

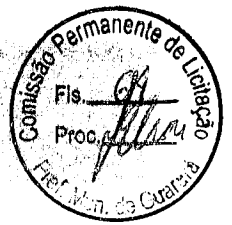
Não Existem



3

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large signature and a smaller mark.

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 134/2021 - Modalidade Pregão nº 026/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum

VILSON DA SILVA BRUM EPP

RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG

CPF: 722.664.736-20

EMPRESÁRIO

11038785/0001-08
Wilson da Silva Brum - EPP
Av. Olegário Maciel, 386 - Industrial
CEP 36500-000
Ubá - MG

UES

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL,386 INDUSTRIAL
, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

DECLARAR, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade assina o presente

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum
VILSON DA SILVA BRUM - EPP
RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443




DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.


VILSON DA SILVA BRUM EPP
RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

11038785000108
Vilson da Silva Brum - EPP
Av. Olegário Maciel, 386 - Industrial
CEP 36500-000
Ubá - MG

UCS

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá - MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá - MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 - SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá - MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): vilsonlicita@gmail.com / vilsonbrum@gmail.com

Ubá - MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum
VILSON DA SILVA BRUM EPP
RG N.º M-5.175.412 - SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL
, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos.

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum
VILSON DA SILVA BRUM - EPP

RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG
CPF: 722.664.736-20
EMPRESÁRIO

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386 INDUSTRIAL, Ubá – MG
Tel./Fax (32)3531 9443



DECLARAÇÃO

A empresa **VILSON DA SILVA BRUM-EPP**, com sede à AV. OLEGARIO MACIEL, 386 na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ nº 11.038.785/0001-08, por seu representante legal VILSON DA SILVA BRUM, brasileiro, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 20 de agosto de 1965, empresário, RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG, CPF n.º 722.664.736-20, residente e domiciliado à Rua Piraúba, n.º 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Ubá – MG, 27 de Setembro de 2021.

Vilson da Silva Brum

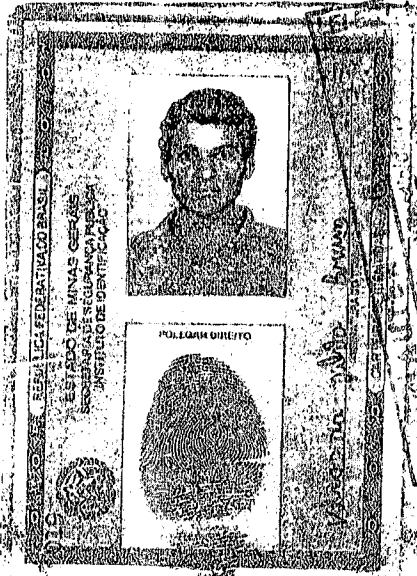
VILSON DA SILVA BRUM EPP

RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG

CPF: 722.664.736-20

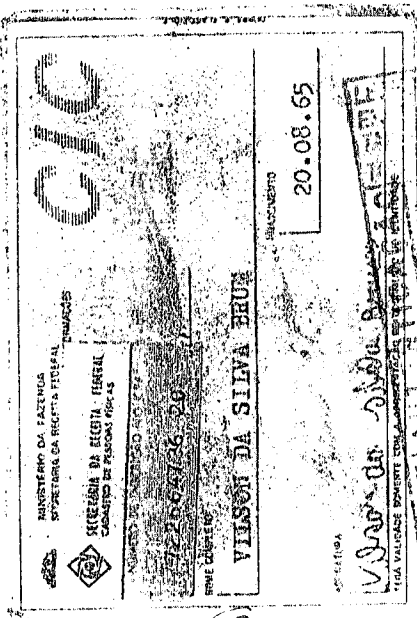
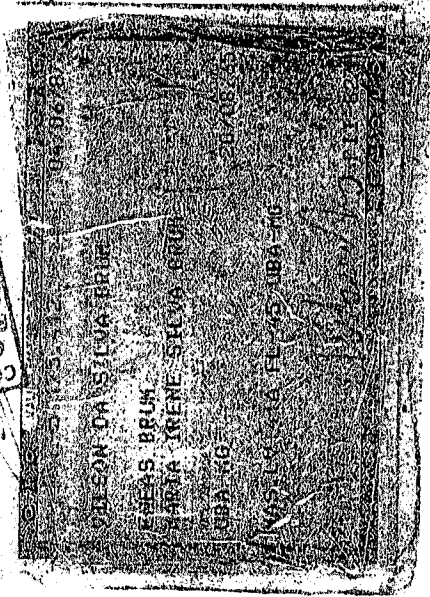
EMPRESÁRIO

[Handwritten signature]
FUNDADOR
VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
UBÁ - MG



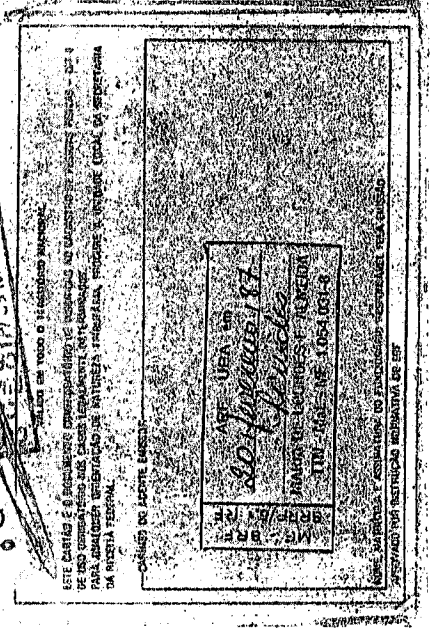
SELO DE FISCALIZAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 CUIH 08789

Handwritten notes and signatures over the stamp.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 CUIH 08788

Handwritten notes and signatures over the stamp.



CONFIRMAR ORIGINAL
 URS

Handwritten signature and arrow pointing to the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará – Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 27 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para **contratação de empresa para o fornecimento de ferragens, tipo menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preço** conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 13 de setembro de 2021.



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 134/2021, na Modalidade de Pregão nº 026/2021, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art.7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 13 de setembro de 2021.



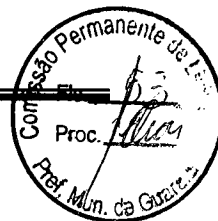
João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 134/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 27/09/2021
Horário: 09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.2 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 134/2021
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- **Registro Comercial, no caso de empresa individual,**
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s),
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s),

9.1.2 – FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 134/2021
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2021
DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- Apresentar documentos com validade vencida;
- Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- pelo representante legal do licitante;
- por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- por mensageiro;
- por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03000.12.122.0002.226-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.04005.10.122.0002.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.08000.15.452.0005.277-339030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL / 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omite em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/Ata

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 13 de setembro de 2021.



LUCAS WILLIAM DA SILVA
PREGOEIRO



UNGLEY CASSIANO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



SAID JOSÉ FERREIRA JERED
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 134/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 026/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____,

Forma de Pagamento

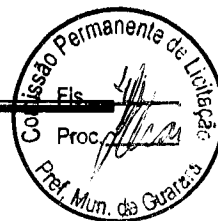
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03000.12.122.0002.226-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.04005.10.122.0002.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.08000.15.452.0005.277-339030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante Contratado
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação n° 134/2021 Modalidade de Pregão Presencial n° 026/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° _____
Validade ____/____/____ a ____/____/____

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). _____, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, n° _____, devidamente cadastrada no CNPJ n° _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00, Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 134/2021, Pregão Presencial n° 026/2021 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n° 026/2021, Processo n° 134/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:
- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
- a) advertência;
 - b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 026/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 026/2021 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal e no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local Data

Entidade contratante

CPF:

Empresa detentora da Ata

CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente
Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	200,00	UNIDADE	ARAME FARPADO ROLO 400			
2	200,00	KG	ARAME GALVANIZADO			
3	200,00	KG	ARAME RECOZIDO			
4	200,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4			
5	200,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/4			
6	200,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/8			
7	200,00	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8			
8	200,00	UNIDADE	CANTONEIRA 7/8 X 1/8			
9	200,00	KG	ELETRODO 3,25			
10	200,00	UNIDADE	FERRO MECANICO 1/2			
11	200,00	UNIDADE	FERRO MECANICO 3/8			
12	200,00	UNIDADE	FERRO MECANICO 5/8			
13	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"			
14	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"			
15	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"			
16	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM			
17	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"			
18	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"			
19	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM			
20	200,00	KG	GRAMPO PARA CERCA			
21	200,00	UNIDADE	LAMBRI 2 X 1			
22	200,00	UNIDADE	LAMBRI 2,5 X 1			
23	400,00	UNIDADE	MALHA (TELA) DE AÇO 3,4MM (DIMENSÕES 2,45MX6,00M)			
24	200,00	UNIDADE	METALOM 20 X 20 CHAPA 18			
25	200,00	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18			
26	200,00	UNIDADE	METALOM 50 X 30 CHAPA 18			
27	200,00	UNIDADE	METALOM 70 X 30 CHAPA 18			
28	200,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12			
29	200,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21			
30	200,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27			
31	200,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30			
32	200,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36			
33	5.000,00	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



34	200,00	UNIDADE	PERFIL U 3" ENRIGECIDO			
35	200,00	UNIDADE	PERFIL U 4" NA CHAPA 14			
36	200,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M			
37	200,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3" X 6M			
38	600,00	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43			
39	800,00	METRO	TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM			
40	200,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14			
41	200,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14			
42	200,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14			
43	200,00	UNIDADE	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8			

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 134/2021 - Edital nº 026/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 026/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VI

Licitação n° 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 026/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n°
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Identidade n°
_____, e do CPF n° _____,

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação n° 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 026/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 134/2021 - Modalidade Pregão n° 026/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação n° 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 026/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO IX

Licitação n° 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 026/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO X

Licitação nº 134/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de ferragens.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação com registro de preços para futura aquisição destes itens se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas secretarias desta administração pública municipal, de forma a realizar, manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos bem como a conservação do patrimônio histórico, tombado ou inventariado.

3 – DO PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

O critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

A entrega dos produtos será no máximo de até **72 (setenta e duas) horas** após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

7 – JULGAMENTO

A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	200,00	543,43	108.686,00	UNIDADE	ARAME FARPADO ROLO 400
2	200,00	45,03	9.006,00	KG	ARAME GALVANIZADO
3	200,00	33,74	6.748,00	KG	ARAME RECOZIDO
4	200,00	114,34	22.868,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5	200,00	44,80	8.960,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/4
6	200,00	28,48	5.696,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/8
7	200,00	124,80	24.960,00	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8
8	200,00	100,42	20.084,00	UNIDADE	CANTONEIRA 7/8 X 1/8
9	200,00	38,63	7.726,00	KG	ELETRODO 3,25
10	200,00	90,75	18.150,00	UNIDADE	FERRO MECANICO 1/2
11	200,00	50,85	10.170,00	UNIDADE	FERRO MECANICO 3/8
12	200,00	115,82	23.164,00	UNIDADE	FERRO MECANICO 5/8
13	500,00	151,35	75.675,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"
14	500,00	41,05	20.525,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"
15	500,00	63,95	31.975,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"
16	500,00	21,20	10.600,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM
17	500,00	67,75	33.875,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"
18	500,00	246,02	123.010,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"
19	500,00	32,13	16.065,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM
20	200,00	32,02	6.404,00	KG	GRAMPO PARA CERCA
21	200,00	242,42	48.484,00	UNIDADE	LAMBRI 2 X 1
22	200,00	298,27	59.654,00	UNIDADE	LAMBRI 2,5 X 1
23	400,00	218,33	87.332,00	UNIDADE	MALHA (TELA) DE AÇO 3,4MM (DIMENSÕES 2,45MX6,00M)
24	200,00	76,08	15.216,00	UNIDADE	METALOM 20 X 20 CHAPA 18
25	200,00	94,87	18.974,00	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18
26	200,00	155,48	31.096,00	UNIDADE	METALOM 50 X 30 CHAPA 18
27	200,00	194,22	38.844,00	UNIDADE	METALOM 70 X 30 CHAPA 18
28	200,00	37,72	7.544,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12
29	200,00	27,56	5.512,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21
30	200,00	28,68	5.736,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27
31	200,00	27,55	5.510,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30
32	200,00	27,50	5.500,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36
33	5.000,00	0,83	4.150,00	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4
34	200,00	239,07	47.814,00	UNIDADE	PERFIL U 3" ENRIGECIDO
35	200,00	261,48	52.296,00	UNIDADE	PERFIL U 4" NA CHAPA 14
36	200,00	171,12	34.224,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M
37	200,00	210,43	42.086,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3" X 6M
38	600,00	63,73	38.238,00	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43
39	800,00	13,38	10.704,00	METRO	TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM
40	200,00	137,12	27.424,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14
41	200,00	223,38	44.676,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14
42	200,00	339,72	67.944,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14
43	200,00	95,28	19.056,00	UNIDADE	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8

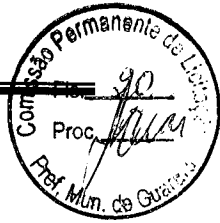
* As quantidades e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses.

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 13/09/2021



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

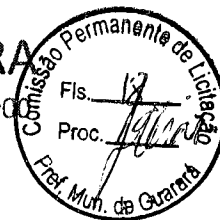
Pela comissão de licitação em 13/09/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	108.530,08	0,00
Fevereiro	0,00	108.530,08	0,00
Março	0,00	108.530,08	0,00
Abril	0,00	108.530,08	0,00
Maio	0,00	108.530,08	0,00
Junho	0,00	108.530,08	0,00
Julho	0,00	108.530,08	0,00
Agosto	0,00	108.530,08	0,00
Setembro	0,00	108.530,08	0,00
Outubro	108.530,08	0,00	0,00
Novembro	108.530,08	0,00	0,00
Dezembro	108.530,08	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03000.12.122.0002.226-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.04005.10.122.0002.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.08000.15.452.0005.277-339030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL / 100

Em: 13/09/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 13/09/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3255/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: SALES FRANCISCO DE SALES
Data da solicitação: 08/09/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DESTES ITENS SE JUSTIFICA FACE AO INTERESSE PÚBLICO PRESENTE NA NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA A REALIZAR, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS BEM COMO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TOMBADO OU INVENTARIADO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	200,00	UNIDADE	ARAME FARPADO ROLO 400
2	200,00	KG	ARAME GALVANIZADO
3	200,00	KG	ARAME RECOZIDO
4	200,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4
5	200,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/4
6	200,00	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/8
7	200,00	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8
8	200,00	UNIDADE	CANTONEIRA 7/8 X 1/8
9	200,00	KG	ELETRODO 3,25
10	200,00	UNIDADE	FERRO MECANICO 1/2
11	200,00	UNIDADE	FERRO MECANICO 3/8
12	200,00	UNIDADE	FERRO MECANICO 5/8
13	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"
14	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"
15	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"
16	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM
17	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"
18	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"
19	500,00	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM
20	200,00	KG	GRAMPO PARA CERCA
21	200,00	UNIDADE	LAMBRI 2 X 1
22	200,00	UNIDADE	LAMBRI 2,5 X 1
23	400,00	UNIDADE	MALHA (TELA) DE AÇO 3,4MM (DIMENSÕES 2,45MX6,00M)
24	200,00	UNIDADE	METALOM 20 X 20 CHAPA 18
25	200,00	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18
26	200,00	UNIDADE	METALOM 50 X 30 CHAPA 18
27	200,00	UNIDADE	METALOM 70 X 30 CHAPA 18
28	200,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



29	200,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21
30	200,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27
31	200,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30
32	200,00	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36
33	5.000,00	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4
34	200,00	UNIDADE	PERFIL U 3" ENRIGECIDO
35	200,00	UNIDADE	PERFIL U 4" NA CHAPA 14
36	200,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M
37	200,00	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M
38	600,00	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43
39	800,00	METRO	TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM
40	200,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14
41	200,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14
42	200,00	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14
43	200,00	UNIDADE	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	540,00	108.000,00	108.686,67
		08/09/2021	X	540,30	108.060,00	
		08/09/2021	X	550,00	110.000,00	
2	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	45,00	9.000,00	9.006,67
		08/09/2021	X	45,00	9.000,00	
		08/09/2021	X	45,10	9.020,00	
3	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	33,00	6.600,00	6.748,67
		08/09/2021	X	35,00	7.000,00	
		08/09/2021	X	33,23	6.646,00	
4	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	114,00	22.800,00	22.868,00
		08/09/2021	X	114,02	22.804,00	
		08/09/2021	X	115,00	23.000,00	
5	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	44,50	8.900,00	8.960,00
		08/09/2021	X	45,00	9.000,00	
		08/09/2021	X	44,90	8.980,00	
6	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	27,50	5.500,00	5.696,67
		08/09/2021	X	27,95	5.590,00	
		08/09/2021	X	30,00	6.000,00	
7	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	124,50	24.900,00	24.959,33
		08/09/2021	X	125,00	25.000,00	
		08/09/2021	X	124,89	24.978,00	
8	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	100,50	20.100,00	20.083,33
		08/09/2021	X	100,75	20.150,00	
		08/09/2021	X	100,00	20.000,00	
9	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	37,90	7.580,00	7.726,67
		08/09/2021	X	40,00	8.000,00	
		08/09/2021	X	38,00	7.600,00	
10	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	91,00	18.200,00	18.150,00
		08/09/2021	X	90,00	18.000,00	
		08/09/2021	X	91,25	18.250,00	
11	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	51,00	10.200,00	10.170,00
		08/09/2021	X	50,00	10.000,00	
		08/09/2021	X	51,55	10.310,00	
12	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	116,00	23.200,00	23.163,33
		08/09/2021	X	116,45	23.290,00	
		08/09/2021	X	115,00	23.000,00	
13	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	152,00	76.000,00	75.675,00
		08/09/2021	X	150,00	75.000,00	
		08/09/2021	X	152,05	76.025,00	
14	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	41,50	20.750,00	20.525,00
		08/09/2021	X	40,00	20.000,00	
		08/09/2021	X	41,65	20.825,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	LEVY MADEIRAS LTDA					
15	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	63,40 65,00 63,45	31.700,00 32.500,00 31.725,00	31.975,00
16	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	21,75 20,00 21,85	10.875,00 10.000,00 10.925,00	10.600,00
17	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	66,50 70,00 66,75	33.250,00 35.000,00 33.375,00	33.875,00
18	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	246,50 245,00 246,55	123.250,00 122.500,00 123.275,00	123.008,33
19	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	33,10 30,00 33,30	16.550,00 15.000,00 16.650,00	16.066,67
20	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	30,50 30,55 35,00	6.100,00 6.110,00 7.000,00	6.403,33
21	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	241,00 241,25 245,00	48.200,00 48.250,00 49.000,00	48.483,33
22	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	297,00 300,00 297,80	59.400,00 60.000,00 59.560,00	59.653,33
23	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	217,50 217,50 220,00	87.000,00 87.000,00 88.000,00	87.333,33
24	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	74,00 74,25 80,00	14.800,00 14.850,00 16.000,00	15.216,67
25	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	96,00 93,60 95,00	19.200,00 18.720,00 19.000,00	18.973,33
26	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	153,00 160,00 153,45	30.600,00 32.000,00 30.690,00	31.096,67
27	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	191,00 200,00 191,65	38.200,00 40.000,00 38.330,00	38.843,33
28	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021 08/09/2021 08/09/2021	X X X	36,50 40,00 36,65	7.300,00 8.000,00 7.330,00	7.543,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



29	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	26,30	5.260,00	5.512,67
		08/09/2021	X	26,39	5.278,00	
		08/09/2021	X	30,00	6.000,00	
30	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	28,00	5.600,00	5.736,67
		08/09/2021	X	30,00	6.000,00	
		08/09/2021	X	28,05	5.610,00	
31	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	26,00	5.200,00	5.510,67
		08/09/2021	X	26,66	5.332,00	
		08/09/2021	X	30,00	6.000,00	
32	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	26,00	5.200,00	5.500,00
		08/09/2021	X	26,50	5.300,00	
		08/09/2021	X	30,00	6.000,00	
33	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	0,79	3.950,00	4.150,00
		08/09/2021	X	0,90	4.500,00	
		08/09/2021	X	0,80	4.000,00	
34	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	238,50	47.700,00	47.813,33
		08/09/2021	X	240,00	48.000,00	
		08/09/2021	X	238,70	47.740,00	
35	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	262,10	52.420,00	52.296,67
		08/09/2021	X	260,00	52.000,00	
		08/09/2021	X	262,35	52.470,00	
36	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	171,50	34.300,00	34.223,33
		08/09/2021	X	171,85	34.370,00	
		08/09/2021	X	170,00	34.000,00	
37	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	09/09/2021	X	210,50	42.100,00	42.086,67
		08/09/2021	X	210,80	42.160,00	
		08/09/2021	X	210,00	42.000,00	
38	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	63,00	37.800,00	38.240,00
		08/09/2021	X	65,00	39.000,00	
		08/09/2021	X	63,20	37.920,00	
39	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	12,50	10.000,00	10.706,67
		08/09/2021	X	15,00	12.000,00	
		08/09/2021	X	12,65	10.120,00	
40	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	135,50	27.100,00	27.423,33
		08/09/2021	X	140,00	28.000,00	
		08/09/2021	X	135,85	27.170,00	
41	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	222,50	44.500,00	44.676,67
		08/09/2021	X	225,00	45.000,00	
		08/09/2021	X	222,65	44.530,00	
42	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	09/09/2021	X	339,50	67.900,00	67.943,33
		08/09/2021	X	340,00	68.000,00	
		08/09/2021	X	339,65	67.930,00	
43	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER	09/09/2021	X	92,90	18.580,00	19.056,67
		08/09/2021	X	100,00	20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	08/09/2021	X	92,95	18.590,00	
--	----------------------------	------------	---	-------	-----------	--

Fornecedores

LEVY MADEIRAS LTDA - ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA KM 130,953 - RETA - CEP 25870-000 -
COMENDADOR LEVY GASPARIAN, RJ
Valor Total: 1.297.838,00

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - Rua Padre Baião,24 - Fundo - CEP 36515-000 -
GUIDOVAL, MG
Valor Total: 1.295.765,00

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO,276 -
CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG
Valor Total: 1.313.500,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



COTAÇÃO

Vera Lucia Lopes <lopesveralucia04@gmail.com>
Para: licitacaoguarara@gmail.com


8 de setembro de 2021 11:34

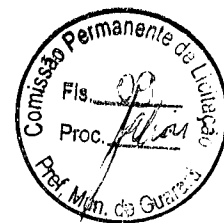
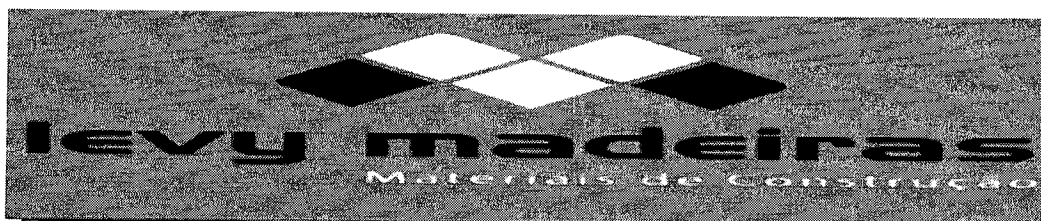
BOM DIA,

ANEXANDO A COTAÇÃO, CONFORME SOLICITADO.

GENTILEZA, ACUSAR RECEBIMENTO.

ATT,
LEVY MADEIRAS LTDA
(24)2254-1297

 3-ORÇAMENTO - FERRAGENS.pdf
259K



**Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Reta
Comendador Levy Gasparian-RJ.
CEP. 25870-000
TELEFONE: (24) 2254-1297**

CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICIPIO DE GUARARÁ

ATT.: SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VR.UNIT.
1	200	UNIDADE	ARAME FARPADO ROLO 400	540,30
2	200	KG	ARAME GALVANIZADO	45,10
3	200	KG	ARAME RECOZIDO	33,23
4	200	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	114,02
5	200	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/4	44,90
6	200	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	27,95
7	200	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	124,89
8	200	UNIDADE	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	100,75
9	200	KG	ELETRODO 3,25	38,00
10	200	UNIDADE	FERRO MECANICO 1/2	91,25
11	200	UNIDADE	FERRO MECANICO 3/8	51,55
12	200	UNIDADE	FERRO MECANICO 5/8	116,45
13	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"	152,05
14	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"	41,65
15	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"	63,45
16	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM	21,85
17	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"	66,75
18	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"	246,55
19	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM	33,30
20	200	KG	GRAMPO PARA CERCA	30,55
21	200	UNIDADE	LAMBRI 2 X 1	241,25
22	200	UNIDADE	LAMBRI 2,5 X 1	297,80
23	400	UNIDADE	MALHA (TELA) DE AÇO 3,4MM - 2,45X6,00M	217,50
24	200	UNIDADE	METALOM 20 X 20 CHAPA 18	74,25
25	200	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	93,60
26	200	UNIDADE	METALOM 50 X 30 CHAPA 18	153,45



27	200	UNIDADE	METALOM 70 X 30 CHAPA 18	181,65
28	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12	26,65
29	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21	26,39
30	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27	28,05
31	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30	26,66
32	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36	26,50
33	5.000	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	0,80
34	200	UNIDADE	PERFIL U 3" ENRIGECIDO	238,70
35	200	UNIDADE	PERFIL U 4" NA CHAPA 14	262,35
36	200	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	171,85
37	200	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M	210,80
38	600	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	63,20
39	700	METRO	TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM	12,65
40	200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	135,85
41	200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	222,65
42	200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14	339,65
43	200	UNIDADE	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8	92,95

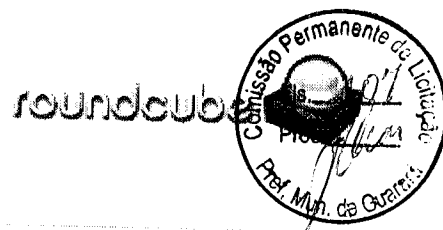
Validade da Proposta: 30 dias

Com. Levy Gasparian, 06/09/2021.

LEVY MADEIRAS LTDA

CNPJ.: 06.244.659/0001-70

Assunto **ORÇAMENTO DE FERRAGEM**
De Magalhaes Industria e Comercio <magalhaeslicita@gmail.com>
Para <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Data 2021-09-09 10:52



- ORÇAMENTO GURARA - 2021.pdf(~624 KB)

Bom dia, Prezados!

Segue, em anexo, o arquivo com a solicitação de orçamento de ferragem!

Att,

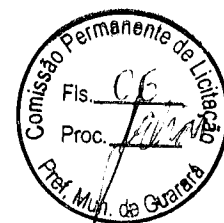
Terezinha Marques

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME
RUA PADRE BAIÃO Nº24 FUNDOS
BAIRRO: CENTRO - GUIDOVAL-MG
CEP:36-515-000
CNPJ: 17.403.267/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL 002082560.00-22

magalhaeslicita@gmail.com

Novo Telefone
32-3532 8956

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



Guidoval, 09 de Setembro de 2021

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações

da Prefeitura Municipal de Guarará - MG

ORÇAMENTO DE FERRAGENS

Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VLR.UNIT.	VL TOTAL
200	UNIDADE	ARAME FARPADO ROLO 400	540,00	108000,00
200	KG	ARAME GALVANIZADO	45,00	9000,00
200	KG	ARAME RECOZIDO	33,00	6600,00
200	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	114,00	22800,00
200	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/4	44,50	8900,00
200	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	27,50	5500,00
200	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	124,50	24900,00
200	UNIDADE	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	100,50	20100,00
200	KG	ELETRODO 3,25	37,90	7580,00
200	UNIDADE	FERRO MECANICO 1/2	91,00	18200,00
200	UNIDADE	FERRO MECANICO 3/8	51,00	10200,00
200	UNIDADE	FERRO MECANICO 5/8	116,00	23200,00
500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"	152,00	76000,00
500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"	41,50	20750,00
500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"	63,40	31700,00
500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM	21,75	10875,00
500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"	66,50	33250,00
500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"	246,50	123250,00
500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM	33,10	16550,00
200	KG	GRAMPO PARA CERCA	30,50	6100,00
200	UNIDADE	LAMBRI 2 X 1	241,00	48200,00
200	UNIDADE	LAMBRI 2,5 X 1	297,00	59400,00
400	UNIDADE	MALHA (TELA) DE AÇO 3,4MM (DIMENSOES 2,45 X 6M)	217,50	87000,00
200	UNIDADE	METALOM 20 X 20 CHAPA 18	74,00	14800,00
200	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	96,00	19200,00
200	UNIDADE	METALOM 50 X 30 CHAPA 18	153,00	30600,00
200	UNIDADE	METALOM 70 X 30 CHAPA 18	191,00	38200,00
200	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12	36,50	7300,00

1 R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoval – MG – 36.515-000 32 – 3021-1781

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



200	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21	26,30	5260,00
200	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27	28,00	5600,00
200	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30	26,00	5200,00
200	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36	26,00	5200,00
5.000	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	0,79	3950,00
200	UNIDADE	PERFIL U 3" ENRIGECIDO	238,50	47700,00
200	UNIDADE	PERFIL U 4" NA CHAPA 14	262,10	52420,00
200	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	171,50	34300,00
200	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M	210,50	42100,00
600	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	63,00	37800,00
700	METRO	TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM	12,50	8750,00
200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	135,50	27100,00
200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	222,50	44500,00
200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14	339,50	67900,00
200	UNIDADE	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8	92,90	18580,00
TOTAL				1294515,00

Guidoval, 09 de Setembro de 2021

Camila dos Santos M. Silva

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

RG Nº MG-17.759.271 – SSP/MG

CPF: 064.941.186 – 23

Empresária

17.403.267/0001-22
MAGALHAES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI - ME.
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CEP: 36.515-000



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



Cotação Prefeitura de Guarara

SERRARIA LIDER <liderraria@gmail.com>
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

8 de setembro de 2021 11:17


Prezados, bom dia

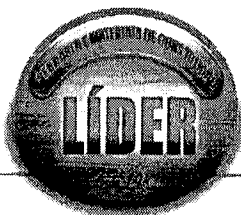
Anexando em resposta a solicitação de cotação.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Sds.,
Véra Lopes
(32)98464-1952

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 10-ORÇAMENTO 01-09-21 - FERRAGENS.pdf
276K



Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000
www.madeirasilider.com.br | email: info@madeirasilider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



COTAÇÃO DE PREÇOS

Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

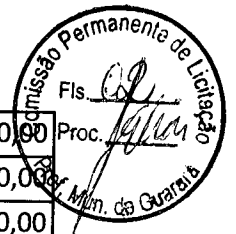
CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VR.UNIT. BRUTO
1	200	UNIDADE	ARAME FARPADO ROLO 400	550,00
2	200	KG	ARAME GALVANIZADO	45,00
3	200	KG	ARAME RECOZIDO	35,00
4	200	UNIDADE	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4	115,00
5	200	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/4	45,00
6	200	UNIDADE	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	30,00
7	200	UNIDADE	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8	125,00
8	200	UNIDADE	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	100,00
9	200	KG	ELETRODO 3,25	40,00
10	200	UNIDADE	FERRO MECANICO 1/2	90,00
11	200	UNIDADE	FERRO MECANICO 3/8	50,00
12	200	UNIDADE	FERRO MECANICO 5/8	115,00
13	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/2"	150,00
14	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 1/4"	40,00
15	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 3/8"	65,00
16	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 4.2MM	20,00
17	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/16"	70,00
18	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5/8"	245,00
19	500	UNIDADE	FERRO NERVURADO 5MM	30,00
20	200	KG	GRAMPO PARA CERCA	35,00
21	200	UNIDADE	LAMBRI 2 X 1	245,00
22	200	UNIDADE	LAMBRI 2,5 X 1	300,00
23	400	UNIDADE	MALHA (TELA) DE AÇO 3,4MM - 2,45X6,00M	220,00
24	200	UNIDADE	METALOM 20 X 20 CHAPA 18	80,00
25	200	UNIDADE	METALOM 30 X 20 CHAPA 18	95,00
26	200	UNIDADE	METALOM 50 X 30 CHAPA 18	160,00
27	200	UNIDADE	METALOM 70 X 30 CHAPA 18	200,00



28	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 12X12	40,00
29	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X21	30,00
30	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 17X27	30,00
31	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 18X30	30,00
32	200	UNIDADE	PACOTE PREGO 19X36	30,00
33	5.000	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 X 3/4	0,90
34	200	UNIDADE	PERFIL U 3" ENRIGECIDO	240,00
35	200	UNIDADE	PERFIL U 4" NA CHAPA 14	260,00
36	200	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 2 1/2" X 6M	170,00
37	200	UNIDADE	PERFIL U SIMPLES 3 " X 6M	210,00
38	600	METRO	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43	65,00
39	700	METRO	TRELIÇA AÇO CA-50 – 5.0MM	15,00
40	200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 1 1/4 X 6M CHAPA 14	140,00
41	200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 2 X 6M CHAPA 14	225,00
42	200	UNIDADE	TUBO INDUSTRIAL 3 X 6M CHAPA 14	340,00
43	200	UNIDADE	UNIDADE CANTONEIRA 1 X 1/8	100,00

Validade da Proposta: 30 dias
Santana do Deserto, 08/09/2021.

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

CNPJ: 17.486.754/0001-04